

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA Nº 005/2024.**

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

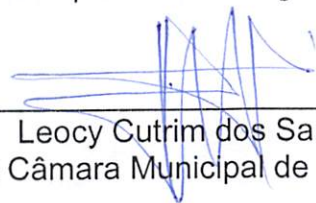
DATA: 28/03/2024

HORA: Até às 14:00hs (quatorze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 005/2024, possui 61 (sessenta e um) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2 Lei Complementar nº 123 – Em de 14 de dezembro de 2006 foi publicada a Lei Complementar nº 123, que criou normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.3. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PUBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 005/2024
PROCESSO ADM: Nº. 006/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 28/03/2024

HORA: Até às 14:00hs (quatorze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 28/03/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Rua São Lucas, s/nº - CENTRO – CEP 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 2 de 61

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 25.235,02 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;





CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 163
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas: ou

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2024;

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 4 de 61



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 166
Rubrica

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação), e, observado o subitem 5.12, toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ n°: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Rua São Lucas, s/n° - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. Dispensa de Licitação n° 005/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ n°: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Rua São Lucas, s/n° - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. Dispensa de Licitação n° 005/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope n°. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope n°. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 5 de 61

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



CMALM/MA
Proc. n° 00612024
Fls. n° 168
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

[assinatura]



CNALM/MA
Proc. n° 00612024
Fls. n° 169
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais contratos celebrados junto à pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei n°. 14.133/2021.

6.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 8 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 130
Rubrica *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

6.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Alto Alegre do Maranhão-MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CNALM/MA
Proc. nº 0061.2024
Fls. nº 172
Rubrica

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 11 de 61



CMA/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 173
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes aos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- Poder Legislativo

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. DO CONTRATO

11.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 12 de 61



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 134
Rubrica [assinatura]

11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

11.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

11.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31/12/2024**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

12.1.2. O Serviço do objeto é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

13.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

13.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 13 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 175
Rubrica *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

13.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

15.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

15.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

15.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 14 de 61

[assinatura]



CNALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 126
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

15.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

15.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

15.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviços realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

15.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

15.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

15.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

15.2.1. Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

15.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviço dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

15.2.4. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 15 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 177
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

- 15.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 15.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 15.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 15.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a realização, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 15.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 15.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 15.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 16 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 178
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

15.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

15.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

15.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

15.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 129
Rubrica [assinatura]

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 180
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 19 de 61



CNALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 181
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

17.5. O foro da cidade de São Mateus/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

17.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

17.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Presidente, na sala do agente de contratação, situada à Rua São Lucas, s/nº, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no site oficial deste Poder Legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br) onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

18. ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

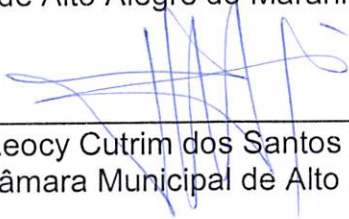
18.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

18.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8. do AVISO*).

18.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

18.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviço.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, 25 de março de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 20 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 182
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

AVISO DE DISPENSA

**Dispensa de Licitação nº 005/2024
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -- MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos condicionadores de ar para o novo prédio da câmara municipal como também para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza de ar condicionado, para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes que se encontram instalados. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

2.2. Faz necessária por diversos motivos, entre eles: economia, qualidade do ar nos ambientes, vida útil dos aparelhos, aumento da eficiência, diminuição dos reparos de emergência e manutenção das garantias. Destaca-se que para que o sistema funcione bem, de forma eficiente e mantendo a qualidade do ar em nível aceitável se faz necessário as diversas higienizações e manutenções regulares.

2.3. Justifica-se ainda a contratação, haja vista que os serviços elencados no item 3.1 deste Termo de Referência, não se encontram licitados e são requisitados pela Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 25.235,02 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 21 de 61



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 183
Rubrica [assinatura]

1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 416,67	R\$ 833,34
3	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
4	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
5	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 22 de 61

[assinatura]



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 184
Rubrica [assinatura]

6	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 291,67	R\$ 1.750,02
7	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 378,33	R\$ 756,66
8	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	3	R\$ 238,33	R\$ 714,99
9	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	1	R\$ 276,67	R\$ 276,67
10	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 668,33	R\$ 668,33
11	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
12	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 268,33	R\$ 536,66
13	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
14	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
15	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar	Serviço	1	R\$ 461,67	R\$ 461,67

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 23 de 61

[assinatura]



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Proc. nº 00612024
Fls. nº 185
Rubrica [assinatura]

	condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's				
16	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
17	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
18	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 326,67	R\$ 653,34
19	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 348,33	R\$ 696,66
20	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 248,33	R\$ 496,66
21	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	4	R\$ 161,67	R\$ 646,68
22	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
23	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
24	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
25	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 203,33	R\$ 406,66
26	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 226,67	R\$ 453,34
27	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 231,67	R\$ 463,34

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 24 de 61

[assinatura]



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 186
Rubrica [assinatura]

28	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 288,33	R\$ 576,66
29	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
30	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34
31	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 241,67	R\$ 483,34
32	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
33	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 268,33	R\$ 536,66
34	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
35	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 371,67	R\$ 743,34
36	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
					R\$ 25.235,02

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 Os pedidos dos serviços a serem executados serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhados os serviços e quantidades para a execução, além do local exato onde será(ao) executado(s) o(s) serviço(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 182
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

4.2. Os serviços serão realizados no Prédio da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão. O endereço do local para execução dos serviços constará nas respectivas Ordens de Serviço, a serem encaminhadas à contratada.

4.3. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

4.3.1. A presente contratação considera-se serviços contínuos em virtude da impossibilidade de sua paralisação, visto tratar-se de prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, os quais são essenciais ao bom andamento das atividades do contratante.

4.3.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente às/aos:

4.3.2.1. Prescrições e recomendações dos fabricantes relativas ao emprego, uso, transporte e armazenagem de serviços;

4.3.2.2. Normas, especificações técnicas e rotinas constantes no presente Projeto Básico;

4.3.2.3. Normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410-Instalações elétricas de baixa tensão e a NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado;

4.3.2.4. Disposições legais federal, estadual e municipal pertinentes;

4.3.2.5. Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;

4.3.2.6. Normas técnicas específicas, se houver;

4.3.2.7. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- R-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-23: Proteção contra Incêndios.

4.3.3.4. Deverão ser prestados todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos mencionados no **subitem 4.2** deste Projeto Básico ou a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, bem como serviços de remanejamento de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos;

4.3.3.5. Após a assinatura do contrato, as manutenções preventivas serão realizadas trimestralmente. As manutenções corretivas e os remanejamentos serão realizados sob demanda;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 26 de 61

[assinatura]



CMA/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 188
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

4.3.3.6. Os serviços de manutenção corretiva, remanejamento e fornecimento de peças serão realizados sob demanda da Contratante, através de abertura de chamado, e serão remunerados somente quando executados;

4.3.3.7. Os serviços e materiais de limpeza, óleos de lubrificação, gás e óleo para compressor, estopas, soldas, espumas para vedação, serviços de pinturas, serviços antiferrugem, nitrogênio, oxigênio, acetileno e quaisquer outros necessários a execução do serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverão estar inclusos no seu custo;

4.3.3.8. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, bem como: acessórios (inclusive andaime, balancins, cadeirinhas suspensas e outros equipamentos dessa natureza), gás materiais, mão de obra, salários, impostos, taxas, encargos sociais, tributos e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto necessário à execução dos serviços, ficando a Contratante, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

4.3.3.9. Somente as seguintes peças não se acham compreendidas nos serviços de manutenção corretiva:

- a) Compressor rotativo para ar condicionado;
- b) Motor ventilador (da unidade condensadora ou da unidade evaporadora – ar condicionado);
- c) Placa de comando (da unidade condensadora ou da unidade evaporadora – ar condicionado).

4.3.3.10. As peças, fiação, acessórios substituídos, terão que necessariamente possuir as mesmas características dos exemplares existentes, referentes à marca, modelo, qualidade, podendo estas, em condições excepcionais, serem alteradas mediante prévia autorização, após consulta pelo fiscal do contrato;

4.3.3.11. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local do serviço, além da retirada, transporte e entrega dos equipamentos;

4.3.3.12. Os serviços serão executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão, com emprego de pessoal, equipamento e material suficientes à eficiente execução do contrato. Em casos excepcionais, esses serviços poderão ser realizados nos fins de semana e feriados, nas situações em que for necessário o desligamento dos equipamentos, assim como a disponibilização do espaço das unidades, para melhor execução dos serviços. Para execuções fora do horário estipulado, deverá a Contratada solicitar à Contratante autorização, mediante pedido escrito dirigido ao Fiscal do Contrato, com os seguintes dados: data(s), horário(s), local(is), serviço(s) nome(s) do(s) profissional(is), identificação das portas e acessos a serem abertos;



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 189
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

4.3.3.13. A Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios quaisquer peças e acessórios, podendo rejeitá-los(las) observadas as normas e especificações da ABNT;

4.3.3.14. Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto à fiscalização do contrato, por escrito, cabendo à empresa Contratada aguardar deliberação para prosseguir nas atividades;

4.4. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.4.1. Para os efeitos deste Projeto Básico, considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA aquela que visa manter os aparelhos de ar condicionado dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, limpeza, verificações e alinhamentos;

4.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), que será elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante, atendendo ao disposto nas normas ABNT NBR 13971/2014 – Sistemas de Refrigeração, condicionamento de ar ventilação e aquecimento – Manutenção programada, Portaria 3523, de 28 agosto de 1998, do Ministério da Saúde e Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que trata dos padrões da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente;

4.4.3. A primeira manutenção preventiva, contemplando a totalidade dos equipamentos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de assinatura do contrato.

5.4.4. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção;

4.4.5. A prestação de serviços de manutenção preventiva fornecido pela contratada compreende:

a) Ciclos de intervenções técnicas preventivas, iniciando uma vez a cada três meses, para manutenção no equipamento, perfazendo o total de 2 (duas) vezes durante o prazo de vigência do contrato;

b) Um ciclo é um período de tempo no qual todos os aparelhos, um por um, recebem revisões e/ou intervenções, podendo iniciar e terminar em quaisquer instantes em comum acordo entre a contratada e o contratante dentro do trimestre;

c) As intervenções e revisões serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados pela contratada; as ferramentas e instrumentos de medida serão os recomendados pelo fornecedor do equipamento e deverá, obrigatoriamente, obedecer às

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 28 de 61



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CNALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 190
Rubrica

recomendações da Portaria MS nº 3.523, de 28/08/98 e resolução RE nº 09, de 16/01/2003 – ANVISA de acordo com o roteiro de manutenção.

4.4.6. Seguem abaixo rotinas de manutenções preventivas mínimas a serem adotadas pela empresa contratada.

4.4.6.1. Estas rotinas de manutenção não são cessantes, não se limitando ao roteiro abaixo:

a) PERIODICIDADE TRIMESTRAL

a.1. Limpar a grade frontal;

a.2. Limpar os filtros de ar, e trocá-los quando necessário;

a.3. Limpar bandejas de drenagem (excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado);

a.4. Limpar a parte externa da unidade condensadora;

a.5. Verificar o funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho;

a.6. Verificar a drenagem da água;

a.7. Eliminar os pontos de sudação no isolamento das tubulações (condensação de água);

a.8. Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores;

a.9. Realizar a recarga de gás refrigerante, quando necessário.

b) PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL

b.1. Executar todos os itens de manutenção trimestral;

b.2. Medir a tensão da rede, corrente nominal e de funcionamento, temperatura de insuflamento e retorno do ar na unidade interna, temperatura externa e pressão de sucção;

b.3. Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica;

b.4. Limpeza da ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem;

b.5. Verificar e eliminar pontos de condensação de água no chassi;

b.6. Verificar as condições das serpentinas do evaporador e condensador (se necessário, executar o item de manutenção semestral);

b.7. Eliminar possíveis ruídos anormais;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 29 de 61

b.8. Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho;

b.9. Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas).

c) PERIODICIDADE SEMESTRAL

c.1. Executar todos os itens de manutenção quadrimestral;

c.2. Desmontar a unidade condensadora para limpeza

c.3. Testar capacitores com um capacímetro obedecendo à tolerância de + ou - 5%;

c.4. Verificar as condições dos filtros, e substituí-los se necessário;

c.5. Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador;

4.5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.5.1. A prestação dos serviços eventuais de manutenção corretiva destina-se aos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, bem como aos que forem incorporados ao patrimônio devido a novas aquisições;

4.5.2. A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito mecânico ou elétrico que venha a ocorrer durante a vigência do contrato de manutenção, dentro das recomendações dos fabricantes dos equipamentos, e conforme itens abaixo:

4.5.2.1. A manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado deverá ser realizada quando da ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos como qualquer problema que interfira diretamente no seu adequado funcionamento, ou, ainda, que possam danificá-los com o tempo de uso.

4.5.2.2. As solicitações para manutenção corretiva serão realizadas por meio do chamado técnico via e-mail ou telefone.

4.5.2.3. Os serviços de manutenção corretiva deverão ocorrer em local apropriado. Se for necessário o deslocamento dos condicionadores de ar para as instalações da empresa CONTRATADA será necessária a autorização da CONTRATANTE, sem que a retirada do mesmo, ou o seu deslocamento e reinstalação incorram em qualquer ônus para a contratante.

4.5.2.4. As peças a serem substituídas, bem como os serviços a serem executados nos aparelhos deverão atender às especificações dos fabricantes, às normas em vigor, às especificações técnicas da ABNT e, também, ao especificado neste Planejamento.

4.5.2.5. No caso de pane em aparelho de ar condicionado que se encontrar dentro do período de garantia de fábrica, a empresa ficará responsável por sua retirada, envio à assistência técnica autorizada e reinstalação do mesmo, sem custo adicional para a contratante.



CMA/MA
Proc. nº 00613024
Fls. nº 192
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

4.5.2.6. Para toda intervenção corretiva deverá a Contratada emitir um relatório detalhado dos serviços executados;

4.5.2.7. A manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após a ocorrência e/ou a solicitação, podendo haver redução ou ampliação do prazo máximo mediante justificativa da contratada, devendo constar no Relatório os registros a seguir enumerados:

- a) Marca, modelo e capacidade do aparelho mantido, com indicação do número do patrimônio e local onde está instalado;
- b) Data da solicitação e data da conclusão do serviço, além do tempo transcorrido entre a solicitação e o atendimento;
- c) Todas as peças de reposição usadas;
- d) Descrição do serviço de manutenção e nome do técnico que executou;
- e) Justificativa de atraso no prazo de atendimento, quando houver.

4.5.2.8. O término da manutenção do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de **36 (trinta e seis) horas**, contadas a partir do início do atendimento. Caso contrário, deverá ser providenciada pela Contratada a elaboração de Relatório Técnico com as descrições dos serviços a serem realizados e as especificações das peças a serem trocadas/adquiridas, devendo submetê-lo à respectiva Unidade para aprovação da compra e/ou autorização do serviço.

4.6. DOS SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO

4.6.1. Entende-se por remanejamento de ar condicionado as modificações da disposição ou localização dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Câmara Municipal, em local e horário a ser definido no momento da solicitação;

4.6.2. Os serviços de remanejamento serão realizados na medida da necessidade do Contratante;

4.6.3. Os serviços de remanejamento deverão ser executados em **até 72 (setenta e duas) horas** após a solicitação por meio de chamado técnico via e-mail ou telefone.

4.7. DOS MATERIAIS, INSUMOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

4.7.1. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos;

4.7.2. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 193
Rubrica [assinatura]

logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes;

4.7.3. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA;

4.7.4. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, lãs de aço, utensílios e serviços químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, serviços anti- ferrugem, óleo lubrificante desengripante multiuso, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, cola epóxi tipo Araldite, adesivo cianocrilato similar à Super Bonder, massa epóxi bicomponente tipo durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares;

4.7.5. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas para controle remoto.

4.7.6. A CONTRATADA deverá utilizar material novo, sem defeitos ou deformações em quaisquer serviços de manutenção. Tais materiais deverão ser de classe, qualidade e grau adequados e em conformidade com as últimas revisões dos padrões da ABNT e demais normas equivalentes.

4.7.7. A CONTRATADA deverá utilizar material, equipamentos e instalações em conformidade com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos, que deverão ser feitos de material incombustível ou autoextinguível.

4.7.8. Somente as seguintes peças não se acham compreendidos nos serviços de manutenção corretiva:

- a) Compressor rotativo para ar condicionado;
- b) Motor ventilador (da unidade condensadora ou da unidade evaporadora – ar condicionado);
- c) Placa de comando (da unidade condensadora ou da unidade evaporadora – ar condicionado).
- d) Bomba dreno (da unidade evaporadora – ar condicionado).

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 174
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

4.7.9. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as peças, bem como pelas peças de reposição não cobertas pela manutenção preventiva e corretiva, citadas no item anterior.

4.8. A Câmara Municipal designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

4.9. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Executar os Serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

5.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviço fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processos de contratação.

5.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.5. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

5.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 33 de 61

[assinatura]



CMA/MA/MA
Proc. nº 00612224
Fls. nº 195
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

5.12. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o Serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

5.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

5.16. Refazer os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.17. Refazer os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.19. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.20. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o Serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 34 de 61



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 196
Rubrica [assinatura]

5.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de Serviço dos quantitativos contratados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o Serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Acompanhar os serviços realizados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa quaisquer serviços executados fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos serviços fornecidos para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 35 de 61

[assinatura]



CNALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 197
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no Serviço.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o Serviço do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 36 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 198
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br.

9. DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 37 de 61

[assinatura]



CNALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 199
Rubrica *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. O Serviço do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021,

sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Serviço do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

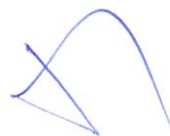
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 39 de 61





CMAL/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 201
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- Poder Legislativo

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 40 de 61

[assinatura]

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



CMA/M/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 203
Rubrica *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Qualificação Técnica;
- 15.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMA/ALM/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 204
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, pelo prazo de validade.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

18.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

18.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



CMA/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 205
Rubrica *EW*

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 005/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 44 de 61



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 206
Rubrica *[assinatura]*

					Total R\$	
--	--	--	--	--	-----------	--

4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários:
Banco:, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 45 de 61

[assinatura]



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 005/2024

ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÕES”

CNALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 207
Rubrica

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

REF.: Dispensa de Licitação nº 005/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Alto Alegre do Maranhão- MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 46 de 61

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração econômica dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

(__cidade__), __de ____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

[assinatura]

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 005/2024
ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO MARANHÃO/MA e A
EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Avenida Rodoviária, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão- MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 005/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo para execução é de acordo com a extensão da prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, em conjunto com a equipe designada a ser iniciado a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ -- 02.232.044/0001-72

Página 48 de 61





CMALM/MA
Proc. nº 00612021
Fls. nº 210
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

de serviço, nos endereços que serão indicados na respectiva Ordem de Serviços, ou no Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no endereço: Rua São Lucas, S/Nº, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A Câmara designará uma comissão ou um servidor para a execução dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.3 Os prazos de serviços executados poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 49 de 61

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 100612024
Fls. nº 211
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 50 de 61

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco:

3.13.2. Agência:

3.13.3. Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 213
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Fiscalizar os serviços realização pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o execução dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 52 de 61

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 214
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 53 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 215
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 54 de 61

[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 216
Rubrica [assinatura]

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 317
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 56 de 61

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 218
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 57 de 61

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 219
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão - MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Sr(a).

.....
Contratante

.....
Sr(a).
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

AVISO DE DISPENSA

**Dispensa de Licitação nº 005/2024
ANEXO V**

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 220
Rubrica [assinatura]

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

Dispensa de Licitação nº 005/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização visando a futura a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 59 de 61

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 221
Rubrica [assinatura]

4. Local da entrega: _____.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que fiscalizou o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 6. 1. Banco:
 6. 2. Agência:
 6. 3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de serviço, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Alto Alegre do Maranhão - MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão

Sr(a).
Contratante

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão

Sr(a).
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 60 de 61



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

AVISO DE Dispensa de Licitação nº 005/2024

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 22
Rubrica ED

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 005/2024, possui **53 (cinquenta e três)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 61 de 61



CMALM/MA
Proc. nº 00613024
Fls. nº 223
Rubrica

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às **14:00hs (quatorze horas) do dia 28/03/2024**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Rua São Lucas, s/nº - CENTRO, CEP 65.413-000– Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Alto Alegre do Maranhão – MA. 25 de março de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1660 de 25 de Março de 2024

DATA: 25/03/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 25/03/2024

IP com nº: 172.10.1.25

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=189

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 00612024

Fls. nº 225

Rubrica

AVISO

EDITAL: EDITAL Nº 005 /2024 – PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - EDITAL: EDITAL Nº 005 /2024 -
PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA**

EDITAL Nº 005 /2024 – PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA.

CMA/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 226

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA., **LEOCY CUTRIM DOS SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Regimento Interno, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem e conhecimento tiverem e, especialmente, a todos os Vereadores com assento na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., os quais desde já estão comunicados que na **sessão ordinária** no dia **27 de março de 2024, às 17:30 horas**, na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua São Lucas, sn – Bairro Santo Antonio – Alto Alegre do Maranhão-MA., serão apreciadas as seguintes matérias:

1. **Deliberação do PARECER Nº 001/2024** da Comissão permanente de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização sobre as Contas anuais do Município de Alto Alegre do Maranhão, referentes ao exercício financeiro de 2013 (Processo nº 4.063/2014) sob responsabilidade do senhor Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto.

2. **Votação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA., 22 de março de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às **14:00hs (quatorze horas) do dia 28/03/2024**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Rua São Lucas, s/nº - CENTRO, CEP 65.413-000– Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Alto Alegre do Maranhão – MA. 25 de março de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA



Editalis

Aviso de Contratação Direta nº DP 005/2024/2024

Acessar Contratação

CNALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 227
Rubrica

Última atualização 25/03/2024

Local: Alto Alegre do Maranhão/MA Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/03/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02232044000172-1-000005/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.235,02

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

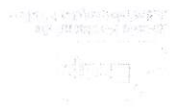
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	③
CNALM/MA Proc. nº <u>00612021</u> Fls. nº <u>228</u> Rubrica <u>810</u>					
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	2	R\$ 416,67	R\$ 833,34	③
3	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	③
4	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00	③
5	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	③



CMALM/MA
Proc. nº 00613091
Fis. nº 239
Rubrica

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê. A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>
0509 978 9001
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 230
Rubrica *[assinatura]*

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, a Habilitação apresentada pela empresa T AGUIAR LEITE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 28 de março de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ:17.084.859/0001-29

THYAGO AGUIAR LEITE, brasileiro, maior, nascido em 20.06.1990, empresário, portador do CPF: 600.467.183-54 e RG: 0001203236996 SSP- MA, residente e domiciliado na Rua Das Tulipas, n° 146, complemento: resd.Cidade Jardins , Areal em BACABAL - MA, CEP: 65.700-000, Empresário. Com nome empresarial T AGUIAR LEITE -ME com sede na Rua Osvaldo Cruz , n°373, loja A, Centro na cidade de BACABAL - MA, CEP: 65.700-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sol NIRE 21101895671 e no CNPJ sob o n° 17.084.859/0001-29, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 9 da /,ei 11." 10.406/ 2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 11º 128/2008, ora transforma seu registro EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ;

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: T AGUIAR LEITE LTDA e terá sede na Rua Osvaldo Cruz, n°373, loja A, Bairro: Centro na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000. (art. 997,U,CC/2002)

2ª. O capital social da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil REAIS) , fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	% PERCENTUAL	VALOR R\$
THYAGO AGUIAR LEITE	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

3ª. O objeto social da sociedade limitada é :

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
8599-6/03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos

periféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 24.10.2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se post à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.052, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. - A empresa será administrada pelo titular THYAGO AGUIAR LEITE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.066, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.018, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª. Fica eleito o foro de BACABAL - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste contrato assina o presente instrumento em um via de igual teor e forma.

Bacabal-MA, 10 de janeiro de 2022.

CMALM/MA

Proc. nº 006/2024

Fls. nº 233

Rubrica [assinatura]

Página 3 de 4

THYAGO AGUIAR LEITE



CMALM/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 234
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 08:20 SOB Nº 21201196716.
PROTOCOLO: 220034001 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200345121. CNPJ DA SEDE: 17084859000129.
NIRE: 21201196716. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMALM/MA
Proc. n° 6061/2024
Fls. n° 235
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE	(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0001203236996	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelovieira_2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6190601, 6209100, 7733100, 8011101, 8299703, 8599603, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002313699	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 14:31 SOB N° 20190022078.
PROTOCOLO: 190022078 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900210072. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 236
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se uma referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE	(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/06/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0001203236996	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelovieira_2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cent mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002313699	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 14:31 SOB Nº 20190022078.
PROTOCOLO: 190022078 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900210072. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE	(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/06/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0001203236996	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 600.467.183-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICIPIO Bacabal	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelovieira_2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002313699	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 14:31 SOB Nº 20190022078.
PROTOCOLO: 190022078 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900210072. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 238
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE	(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 0001203236996	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			
EMPENHADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6190601, 8011101, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thyago Aguiar Leite</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000605711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 18:57 SOB Nº 20170005500.
PROTOCOLO: 170005500 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700051390. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMAL/MA
Proc. n° 006/2021
Fls. n° 239
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 0001203236996	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para Cabral) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 373
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para Cabral) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.084.859/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL EXCERTESE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000605711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 18:57 SOB N° 20170005500.
PROTOCOLO: 170005500 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700051390. NIRE: 21101895671.
T. AGUIAR LEITE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CMA/MA

Proc. nº 0061/2014

Fls. nº 248

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		LACAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THYAGO AGUIAR LEITE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		14/027981-4	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 000120323699-6	Opção emissor SSP	UF MA	CPF (número) 600.467.183-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS		ATO		NÚMERO 1906	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	#20140279814@#		CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL		UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 397			
COMPLEMENTO E	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390		
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800 9521500 4753900 4754701 4761003 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17084859000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 14/04/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Aguiar Medeiros Julgador Singular do Registro Mercantil 22/04/2014		AUTENTICAÇÃO MA1201405024871			

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/01/2019, às 15:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190103396



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

CMALM/MIA
Proc. nº 00613021
Fls. nº 241
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE	(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 000120323699-6	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 600.467.183-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS			NÚMERO 1906
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 397
COMPLEMENTO E	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - 2390
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4322302 6190601 8011101 8020000 4751202 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REFRIGERAÇÃO. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. XXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17084859000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>T. Aguiar Leite - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>T. Aguiar Leite</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson Aguiar Medeiros Julgador Singular do Registro Mercantil Mal. 2162 22/04/2014		AUTENTICAÇÃO MA1201405024871	

00612024
242

CMALM/MA
Proc. n° 00612024
Fls. n° 242
Rubrica *[assinatura]*

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO

Reconhecimento de Firma
[assinatura]
[assinatura]

Bacabal 22, 04, 2014
Em Teste *[assinatura]* da Verdade

☐ Rubenilde Gomes Silva-Titular
☐ Washington José Barros Brangel Filho-Tebedão Subst.
☒ Teresa de Jesus Santos Pimenta-Escrevente Subst.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140279814
Protocolo : 140279814 de 22/04/2014 NIRE: 21101695671
T. AGUIAR LEITE - ME
Chancela : 3D091420AD02CC2B9725A0AE93402565A09215EE
São Luís, 22/04/2014
[assinatura]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CMAL/MA
Proc. nº 006/2013
Fls. nº 243

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101895671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		Rubrica 13/039631-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THYAGO AGUIAR LEITE				Rubrica	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		13/039631-1	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		
FILHO DE (pai) EDVALDO PEREIRA LEITE		(mãe) ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1990	IDENTIDADE (número) 000120323699-6	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 600.467.183-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TEIXEIRA DE FREITAS				NÚMERO 1906	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	#@20130396311@#		CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL T. AGUIAR LEITE - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA OSVALDO CRUZ				NÚMERO 343	
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390		
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800 9521500 4753900 4754701 4761003 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17084859000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>T. Aguiar Leite - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 22/05/2013					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jackson dos Aguiar Medeiros Juiz Singular do Registro Mercantil Mat. 2162 27/05/2013		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO ARTIFICIO O REGISTRO EM 31/05/2013 LIB O NÚMERO: 20130396311 Protocolo: 13/039631-1 Empresa: 211 01895671 AGUIAR LEITE - ME CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL Nº AE 195.548 111414			

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/01/2019, às 15:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao_atraves_do_protocolo_nº_190103396

[illegible]

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 17/01/2019, às 15:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190103396



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CMAL/MA

Proc. n° 00612291

Fls. n° 246

Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Fls. n° 246	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		Rubrica	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
THYAGO AGUIAR LEITE					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai)			(mãe)		
EDVALDO PEREIRA LEITE			ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
20/06/1990		000120323699-6		600.467.183-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA TEIXEIRA DE FREITAS				1906	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		CENTRO		65.700-000	
MUNICÍPIO				UF	
BACABAL				MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL					
T. AGUIAR LEITE					
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA TEIXEIRA DE FREITAS				1906	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		CENTRO		65.700-000	
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
BACABAL		MA		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
40.000,00		QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
4751201		REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. XXXXXXXXXX			
Atividade secundária		ATO			
9511800		#@21101895671@#			
XXXXXX					
XXXXXX					
XXXXXX					
XXXXXX					
XXXXXX					
XXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		NIRE ANTERIOR	
				XXXXXXXXXXXX	
				XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL					
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente)					
24/10/2012					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
24/10/2012					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		JUCEMA	
Jackson Nogueira Medeiros				JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
Julgador Singular do				CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2012	
Registro Mercantil				SOB O NÚMERO: 21101895671	
29/10/2012				Protocolo: 12/189575-0	
				T. AGUIAR LEITE	
				CLEDINICE BASTOS DA FONSECA	
				SECRETÁRIA GERAL	
				Nº AE 073.017	
				320	

19013396

CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 247
Rubrica *[assinatura]*

Em Teste
da Verdade
Bacabal - MA
22 de 10 de 2019
Escritório Autorizada
CPF: 225.445.773-04
Silva, Silva



CMAI N/ME

Proc. n° 1006120

Fls. n° 248

Rubrica _____

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME
THYAGO AGUIAR LEITE

1. VALIDADE
23/11/2010

3. DATA LOCAL E/D DE NASCIMENTO
20/06/1990, BACABAL, MA

4a. DATA EMISSÃO
03/08/2003

4b. VALIDADE
02/08/2033

4c. CATEGORIA
D

4d. END. IDENTIFICADORA E FID. EMISSORA
0000703263696 SESC MA

6a. CPF
600.467.183-54

6b. REGISTRO
650602429810

6c. CATEGORIA
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7. ASSINATURA E TESTEMUNHO

ALESSANDRA DE ASSIS AGUIAR LEITE

9	10	11	12
ACC			
A		02/09/2003	
B			
B		02/08/2003	
D			
E			
F			
G			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
E1			
E2			
F1			
F2			
G1			
G2			
H1			
H2			

14. OBSERVAÇÕES

ASSIN. SECRET. MA

ASSINADO DIGITALMENTE
GOVERNAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
24/08/2010 18:1
MAD250142631

MARANHÃO

2. A. N. Kornev e I. A. Korneva / *Summa et Veritas* // *Математика и Аппликации* : в 4-х томах. Институт математики РАН. Москва: Физматлит, 2004. 1040 с. ISBN 5-9222-0001-1. <http://www.mathnet.ru/eng/sumv>

I<BRAD50829298<102<<<<<<<<<<
9006201M3308028BRA<<<<<<<<<<6
THYAGO<<AGUIAR<LEITE<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMAL M/MA

Proc. nº 00612024

Fls. nº 249

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.084.859/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
T AGUIAR LEITE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
T I INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OSVALDO CRUZ

NÚMERO
373

COMPLEMENTO
LOJA A

CEP
65.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BACABAL

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3621-4177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 16:49:32 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 250
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:50 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: 314D.4A19.BDF9.55B7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 251
Rubrica 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.084.859/0001-29
Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 373 LOJA A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030119200789083864

Informação obtida em 04/03/2024 10:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMALM/MA
Proc. n° 00618094
Fls. n° 252
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T AGUIAR LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.084.859/0001-29

Certidão n°: 2133628/2024

Expedição: 09/01/2024, às 10:06:15

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T AGUIAR LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.084.859/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SINTEGRA/ICMS
Fazenda de Rendas - Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado do MaranhãoCMALM/MA
Proc. nº 1006/2024
Fls. nº 253
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.084.859/0001-29 Inscrição Estadual: 12.395214-0

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ

Número: 373 Complemento: LOJA A

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 36214177

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Principal:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6190601), 29/04/2013 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/03/2024

Número da Consulta:

Assinatura do Contribuinte

Desenvolvido por: SIA/ALC/ED - 2004-2012



CMALM/MA
Proc. n° 00619021
Fls. n° 254
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095168/24

Data da

13/03/2024 08:40:25

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CMAL/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 255
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019053/24

Data da

13/03/2024 08:41:27

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2024 08:41:27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 256
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1011/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **T AGUIAR LEITE LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/05/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
T AGUIAR LEITE LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 04/03/2024 09:34:43

Válida até 03/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número EZXASRF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 178/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **37597**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
37597Contribuinte
T AGUIAR LEITE LTDALogradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000Cidade
BACABALCPF/CNPJ
17.084.859/0001-29Bairro
CENTROUF
MA**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 32215

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de info

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:36:37 do dia 04/03/2024 09:36:51

Válida até 03/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número YX69A9

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

Proc. nº 0061

Fls. nº 258

Rubrica

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

37597

Nº da Inscrição

32215

Nº do Alvará

17

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: T AGUIAR LEITE LTDA

CPF/CNPJ: 17.084.859/0001-29

RG/Insc.: 12.395.214-0

Nome Fantasia: T I INFORMÁTICA

Endereço

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ

Complemento: LOJA A

Bairro: CENTRO

Cidade: Bacabal

Número: 373

CEP: 65700000

Estado: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

OBSERVAÇÕES

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024

**DETALHAMENTO DA ATIVIDADE**

Data de Emissão

09/01/2024.

Data de Abertura

16/01/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: 76Y7LHBAMRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 46 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma T AGUIAR LEITE - ME, estabelecida no(a) R OSVALDO CRUZ, nº 373, LOJA A, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.084.859/0001-29 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101895671 por despacho de 29/10/2012.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2021

Thyago Aguiar Leite
Empresário
CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
Técnico em Contabilidade
CPF: 029.475.873-91
CRC/MA - 1995

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Emprestimos	0001	001	3833022	50.000,00	
01/01/2021	2.01.01.05 - Emprestimos	Emprestimos	0001	001	3833022		50.000,00
01/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Banco	0001	001	3833024	609.325,96	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Banco	0001	001	3833024		609.325,96
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833026	219,00	
01/01/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833026		219,00
01/01/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salarios	Salarios	0001	001	3833038	4.480,00	
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Salarios	0001	001	3833038		4.480,00
01/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Banco	0001	001	3833040	84.634,30	
01/01/2021	1.01.01.01.03 - Bancos	Banco	0001	001	3833040		84.634,30
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Caixa	0001	001	3833041	5.000,00	
01/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Caixa	0001	001	3833041		5.000,00
01/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional	Provisão Pg. Do Simples	0001	001	3833306	81.932,24	
01/01/2021	2.01.01.03.03.0005 - Simples a recolher	Provisão Pg. Do Simples	0001	001	3833306		81.932,24
01/01/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salarios	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833321	1.120,00	
01/01/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833321		84,30
01/01/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833321		1.035,70
Totais do dia 01:						836.711,50	836.711,50
04/01/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone	Pg. Telefone	0001	001	3839535	29,99	
04/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Telefone	0001	001	3839535		29,99
04/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839536	1.452,08	
04/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839536		1.452,08
04/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839537	333,16	
04/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839537		333,16
04/01/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839538	53,00	
04/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839538		53,00
04/01/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839539	61,00	
04/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Impostos	0001	001	3839539		61,00
04/01/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancarias	Pg. Impostos	0001	001	3839539		61,00
		Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839540	22,50	
04/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839540		22,50
		Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839540		22,50
		Totais do dia 04:				1.951,73	1.951,73
07/01/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839541	95,40	
		Pg. Impostos	0001	001	3839541		95,40
07/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839541		95,40
		Pg. Impostos	0001	001	3839541		95,40
07/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839542	16,50	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839542		16,50
07/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839542		16,50
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839542		16,50
07/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839543	1.847,32	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839543		1.847,32
07/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839543		1.847,32
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839543		1.847,32
		Totais do dia 07:				1.959,22	1.959,22
11/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839544	145,00	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839544		145,00
11/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839544		145,00
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839544		145,00
11/01/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancarias	Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839545	60,00	
		Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839545		60,00
11/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839545		60,00
		Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839545		60,00
		Totais do dia 11:				205,00	205,00
12/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839546	30,00	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839546		30,00
12/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839546		30,00
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839546		30,00
		Totais do dia 12:				30,00	30,00
13/01/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone	Pg. Telefone	0001	001	3839547	165,21	
		Pg. Telefone	0001	001	3839547		165,21
13/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Telefone	0001	001	3839547		165,21
		Pg. Telefone	0001	001	3839547		165,21
13/01/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos	0001	001	3839548	880,79	
		Pg. Empréstimos	0001	001	3839548		880,79
13/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos	0001	001	3839548		880,79
		Pg. Empréstimos	0001	001	3839548		880,79
		Totais do dia 13:				1.046,00	1.046,00
14/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839549	163,32	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839549		163,32
14/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839549		163,32
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839549		163,32
		Totais do dia 14:				163,32	163,32
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Fornecedores	0001	001	3833333	6.000,00	
		Fornecedores	0001	001	3833333		6.000,00
15/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Fornecedores	0001	001	3833333		6.000,00
		Fornecedores	0001	001	3833333		6.000,00
15/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839550	7,00	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839550		7,00
15/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839550		7,00
15/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839551	7,23	
15/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839551		7,23
Totais do dia 15:						6.014,23	6.014,23
18/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839552	265,00	
18/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839552		265,00
18/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839553	767,97	
18/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839553		767,97
18/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839554	755,89	
18/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839554		755,89
18/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839555	6.576,75	
18/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839555		6.576,75
Totais do dia 18:						8.365,61	8.365,61
19/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839556	1.253,47	
19/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839556		1.253,47
19/01/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839557	3.938,96	
19/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839557		3.938,96
Totais do dia 19:						5.192,43	5.192,43
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional	Pagamento do Simples Nacional 12.2020	0001	001	3833307	4.033,22	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento do Simples Nacional 12.2020	0001	001	3833307		4.033,22
20/01/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839558	68,20	
20/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839558		68,20
20/01/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839559	255,15	
20/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839559		255,15
Totais do dia 20:						4.356,57	4.356,57
21/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839560	372,04	
21/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839560		372,04
Totais do dia 21:						372,04	372,04
22/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839561	448,13	
22/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839561		448,13

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839562	1.485,17	
22/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.485,17
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839562		
22/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839563	49,90	
22/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						49,90
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839563		
Totais do dia 22:						1.983,20	1.983,20
25/01/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia						
	Pg. Energia		0001	001	3839564	357,67	
25/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						357,67
	Pg. Energia		0001	001	3839564		
25/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839565	280,11	
25/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						280,11
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839565		
Totais do dia 25:						637,78	637,78
26/01/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839566	260,60	
26/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						260,60
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839566		
Totais do dia 26:						260,60	260,60
27/01/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839567	51,12	
27/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						51,12
	Pg. Impostos		0001	001	3839567		
27/01/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
	Pg. Tarifas bancárias		0001	001	3839568	30,00	
27/01/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						30,00
	Pg. Tarifas bancárias		0001	001	3839568		
Totais do dia 27:						81,12	81,12
31/01/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários						
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833322	1.120,00	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários						84,30
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833322		
31/01/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher						1.035,70
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833322		
Totais do dia 31:						1.120,00	1.120,00
Totais do mês de Janeiro:						870.450,35	870.450,35
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Rec. De Prestação De Serviços		0001	001	3833027	64.589,30	
01/02/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços						64.589,30
	Rec. De Prestação De Serviços		0001	001	3833027		
Totais do dia 01:						64.589,30	64.589,30
02/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839569	510,89	
02/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						510,89
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839569		
02/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839570	387,29	
02/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						387,29
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839570		
Totais do dia 02:						898,18	898,18

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839571	612,12	
03/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839571		612,12
		Totais do dia 03:				612,12	612,12
04/02/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839572	89,60	
04/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839572		89,60
04/02/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839573	117,30	
04/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839573		117,30
		Totais do dia 04:				206,90	206,90
08/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839574	165,04	
08/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839574		165,04
		Totais do dia 08:				165,04	165,04
09/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839575	2.546,67	
09/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839575		2.546,67
		Totais do dia 09:				2.546,67	2.546,67
10/02/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancarias						
		Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839576	60,00	
10/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839576		60,00
		Totais do dia 10:				60,00	60,00
12/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839577	4.869,16	
12/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839577		4.869,16
12/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839578	2.000,00	
12/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839578		2.000,00
12/02/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839579	2.594,51	
12/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839579		2.594,51
		Totais do dia 12:				9.463,67	9.463,67
17/02/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia						
		Pg. Energia	0001	001	3839580	297,09	
17/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Energia	0001	001	3839580		297,09
17/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839581	398,61	
17/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839581		398,61
17/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839582	1.554,02	
17/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839582		1.554,02

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839583	396,85	
17/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839583		396,85
					Totais do dia 17:	2.646,57	2.646,57
18/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839584	280,00	
18/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839584		280,00
18/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839585	9.433,71	
18/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839585		9.433,71
18/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839586	1.619,64	
18/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839586		1.619,64
18/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839587	1.786,52	
18/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839587		1.786,52
18/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839588	2.000,00	
18/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839588		2.000,00
					Totais do dia 18:	15.119,87	15.119,87
19/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839589	1.253,47	
19/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839589		1.253,47
19/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839590	2.008,45	
19/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839590		2.008,45
					Totais do dia 19:	3.261,92	3.261,92
20/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
	Pagamento do Simples Nacional 01.2021		0001	001	3833308	6,39	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pagamento do Simples Nacional 01.2021		0001	001	3833308		6,39
					Totais do dia 20:	6,39	6,39
22/02/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839591	39,09	
22/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839591		39,09
22/02/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839592	534,69	
22/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839592		534,69
					Totais do dia 22:	573,78	573,78
24/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839593	1.486,64	
24/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839593		1.486,64
					Totais do dia 24:	1.486,64	1.486,64

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Folha: 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839594	280,11	
25/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839594		280,11
		Totais do dia 25:				280,11	280,11
26/02/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839595	260,60	
26/02/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839595		260,60
		Totais do dia 26:				260,60	260,60
		Totais do mês de Fevereiro:				102.177,76	102.177,76
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833028	65.953,34	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833028		65.953,34
		Totais do dia 01:				65.953,34	65.953,34
02/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839596	6.057,85	
02/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839596		6.057,85
02/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839597	254,19	
02/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839597		254,19
		Totais do dia 02:				6.312,04	6.312,04
09/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839598	1.166,27	
09/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839598		1.166,27
		Totais do dia 09:				1.166,27	1.166,27
10/03/2021	3.01.01.03.01.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Fornecedores	0001	001	3833023	439.840,40	
10/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Fornecedores	0001	001	3833023		439.840,40
10/03/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancarias	Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839599	60,00	
10/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839599		60,00
		Totais do dia 10:				439.900,40	439.900,40
11/03/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839600	94,52	
11/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839600		94,52
		Totais do dia 11:				94,52	94,52
12/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839601	299,50	
12/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839601		299,50
12/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839602	2.453,69	
12/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839602		2.453,69
		Totais do dia 12:				2.753,19	2.753,19
16/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839603	252,82	
16/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						252,82
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839603		
16/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839604	339,60	
16/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						339,60
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839604		
16/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839605	59,35	
16/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						59,35
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839605		
16/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839606	55,74	
16/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						55,74
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839606		
16/03/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone						
		Pg. Telefone	0001	001	3839607	390,73	
16/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						390,73
		Pg. Telefone	0001	001	3839607		
16/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839608	74,65	
16/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						74,65
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839608		
16/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839609	690,93	
16/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						690,93
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839609		
Totais do dia 16:						1.863,82	1.863,82
18/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839610	280,00	
18/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						280,00
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839610		
18/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839611	2.840,17	
18/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.840,17
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839611		
18/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839612	14.195,43	
18/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						14.195,43
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839612		
Totais do dia 18:						17.315,60	17.315,60
19/03/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839613	117,30	
19/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						117,30
		Pg. Impostos	0001	001	3839613		
19/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839615	1.253,47	
19/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.253,47
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839615		
Totais do dia 19:						1.370,77	1.370,77
20/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
	Pagamento do Simples Nacional 02.2022		0001	001	3833309	1.809,70	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.809,70
	Pagamento do Simples Nacional 02.2022		0001	001	3833309		

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						1.809,70	1.809,70
22/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839616	344,45	
22/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839616		344,45
Totais do dia 22:						344,45	344,45
23/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839617	1.485,17	
23/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839617		1.485,17
23/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839618	856,99	
23/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839618		856,99
Totais do dia 23:						2.342,16	2.342,16
25/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839619	280,11	
25/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839619		280,11
25/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839620	1.108,11	
25/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839620		1.108,11
Totais do dia 25:						1.388,22	1.388,22
29/03/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone						
	Pg. Telefone		0001	001	3839621	161,01	
29/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Telefone		0001	001	3839621		161,01
29/03/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839622	220,23	
29/03/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839622		220,23
Totais do dia 29:						381,24	381,24
Totais do mês de Março:						542.995,72	542.995,72
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Rec. De Prestação De Serviços		0001	001	3833029	373.258,64	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços						
	Rec. De Prestação De Serviços		0001	001	3833029		373.258,64
Totais do dia 01:						373.258,64	373.258,64
05/04/2021	1.01.01.01.01.0002 - Aplicações financeiras						
	Pg. Aplicações financeiras		0001	001	3830636	6.057,85	
05/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos						
	Pg. Aplicações financeiras		0001	001	3830636		6.057,85
05/04/2021	3.01.01.03.02.0016 - Sistemas						
	Pg. Sistema		0001	001	3830637	1.108,44	
05/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos						
	Pg. Sistema		0001	001	3830637		1.108,44
05/04/2021	3.01.01.03.02.0008 - Despesas Administrativas						
	Pg. De Despesas Administrativas		0001	001	3830639	84,20	
05/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos						
	Pg. De Despesas Administrativas		0001	001	3830639		84,20
05/04/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone						
	Pg. Telefone ref TIM		0001	001	3830640	34,99	
05/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos						

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N°: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Telefone ref TIM	0001	001	3830640		34,99
05/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839623	6.057,85	
05/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839623		6.057,85
05/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839624	1.108,44	
05/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839624		1.108,44
05/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839625	84,20	
05/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839625		84,20
05/04/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone	Pg. Telefone	0001	001	3839626	34,99	
05/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Telefone	0001	001	3839626		34,99
Totais do dia 05:						14.570,96	14.570,96
07/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos ref FGTS	0001	001	3830641	119,46	
07/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos	Pg. Impostos ref FGTS	0001	001	3830641		119,46
07/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos REF Custas judiciais	0001	001	3830642	51,12	
07/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos	Pg. Impostos REF Custas judiciais	0001	001	3830642		51,12
07/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839627	119,46	
07/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839627		119,46
07/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839628	51,12	
07/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839628		51,12
Totais do dia 07:						341,16	341,16
08/04/2021	3.01.01.03.02.0013 - Água	Pg. Água	0001	001	3830643	167,00	
08/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos	Pg. Água	0001	001	3830643		167,00
08/04/2021	3.01.01.03.02.0013 - Água	Pg. Água	0001	001	3839629	167,00	
08/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Água	0001	001	3839629		167,00
Totais do dia 08:						334,00	334,00
09/04/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancarios ref BB GIRO	0001	001	3830644	1.079,77	
09/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos	Pg. Empréstimos bancarios ref BB GIRO	0001	001	3830644		1.079,77
09/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais ref Banco do Bradesco	0001	001	3830645	1.166,27	
09/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos	Pg. Fornecedores nacionais ref Banco do Bradesco	0001	001	3830645		1.166,27
09/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839630	1.166,27	
09/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.166,27
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839630		
09/04/2021	2.01.01.05 - Empréstimos					1.079,77	
		Pg. Empréstimos	0001	001	3839631		
09/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.079,77
		Pg. Empréstimos	0001	001	3839631		
Totais do dia 09:						4.492,08	4.492,08
12/04/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
		Pg. Tarifas bancárias ref pacote de serviços	0001	001	3830646	60,00	
12/04/2021	1.01.01.01.03 - Bancos						60,00
		Pg. Tarifas bancárias ref pacote de serviços	0001	001	3830646		
12/04/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839632	60,00	
12/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						60,00
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839632		
Totais do dia 12:						120,00	120,00
16/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839633	1.011,69	
16/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.011,69
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839633		
16/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839634	1.228,56	
16/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.228,56
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839634		
16/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839635	2.399,54	
16/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.399,54
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839635		
16/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839636	2.703,55	
16/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.703,55
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839636		
Totais do dia 16:						7.343,34	7.343,34
19/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839637	280,00	
19/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						280,00
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839637		
19/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839638	1.253,47	
19/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.253,47
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839638		
19/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839639	160,19	
19/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						160,19
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839639		
Totais do dia 19:						1.693,66	1.693,66
20/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
		Pagamento do Simples Nacional 03.2021	0001	001	3833310	2.113,71	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.113,71
		Pagamento do Simples Nacional 03.2021	0001	001	3833310		
20/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839640	150,89	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839640		150,89
		Pg. Impostos					
20/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos		0001	001	3839641	65,28	
		Pg. Impostos					
20/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839641		65,28
		Pg. Impostos					
20/04/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia		0001	001	3839642	293,00	
		Pg. Energia					
20/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839642		293,00
		Pg. Energia					
20/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839643	629,52	
		Pg. Fornecedores nacionais					
20/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839643		629,52
		Pg. Fornecedores nacionais					
20/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839644	1.484,19	
		Pg. Fornecedores nacionais					
20/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839644		1.484,19
		Pg. Fornecedores nacionais					
Totais do dia 20:						4.736,59	4.736,59
26/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839645	486,27	
		Pg. Fornecedores nacionais					
26/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839645		486,27
		Pg. Fornecedores nacionais					
26/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos		0001	001	3839646	85,00	
		Pg. Impostos					
26/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839646		85,00
		Pg. Impostos					
26/04/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos		0001	001	3839647	3.858,57	
		Pg. Impostos					
26/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839647		3.858,57
		Pg. Impostos					
26/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839648	13.734,44	
		Pg. Fornecedores nacionais					
26/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839648		13.734,44
		Pg. Fornecedores nacionais					
26/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839649	3.248,10	
		Pg. Fornecedores nacionais					
26/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839649		3.248,10
		Pg. Fornecedores nacionais					
26/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839650	1.803,20	
		Pg. Fornecedores nacionais					
26/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839650		1.803,20
		Pg. Fornecedores nacionais					
Totais do dia 26:						23.215,58	23.215,58
27/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839651	3.059,37	
		Pg. Fornecedores nacionais					
27/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839651		3.059,37
		Pg. Fornecedores nacionais					
27/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839652	6.103,27	
		Pg. Fornecedores nacionais					
27/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil		0001	001	3839652		6.103,27
		Pg. Fornecedores nacionais					
27/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS		0001	001	3839653	285,89	
		Pg. Fornecedores nacionais					

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839653		285,89
					Totais do dia 27:	9.448,53	9.448,53
28/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839654	7.424,95	
28/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839654		7.424,95
					Totais do dia 28:	7.424,95	7.424,95
29/04/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839655	4.170,30	
29/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839655		4.170,30
29/04/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone	Pg. Telefone	0001	001	3839656	165,47	
29/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Telefone	0001	001	3839656		165,47
					Totais do dia 29:	4.335,77	4.335,77
30/04/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833323	1.083,60	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833323		1.008,00
30/04/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833323		75,60
30/04/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839657	12,87	
30/04/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839657		12,87
					Totais do dia 30:	1.096,47	1.096,47
					Totais do mês de Abril:	452.411,73	452.411,73
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833030	198.950,52	
01/05/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833030		198.950,52
					Totais do dia 01:	198.950,52	198.950,52
03/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839658	6.057,85	
03/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839658		6.057,85
03/05/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839659	2,97	
03/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839659		2,97
					Totais do dia 03:	6.060,82	6.060,82
04/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839660	291,06	
04/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839660		291,06
04/05/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839661	100,09	
04/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839661		100,09
					Totais do dia 04:	391,15	391,15
05/05/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839662	85,00	

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839662		85,00
05/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839663	1.836,75	
05/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839663		1.836,75
05/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839664	2.993,75	
05/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839664		2.993,75
		Totais do dia 05:				4.915,50	4.915,50
06/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839665	500,00	
06/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839665		500,00
		Totais do dia 06:				500,00	500,00
07/05/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839666	80,64	
07/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839666		80,64
07/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839667	359,82	
07/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839667		359,82
07/05/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone						
		Pg. Telefone	0001	001	3839668	34,99	
07/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Telefone	0001	001	3839668		34,99
07/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839669	2.602,77	
07/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839669		2.602,77
07/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839670	5.000,00	
07/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839670		5.000,00
		Totais do dia 07:				8.078,22	8.078,22
10/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839671	1.166,27	
10/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839671		1.166,27
10/05/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839672	1.075,42	
10/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839672		1.075,42
10/05/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839673	60,00	
10/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839673		60,00
		Totais do dia 10:				2.301,69	2.301,69
11/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839674	1.279,32	
11/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839674		1.279,32

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 11:						1.279,32	1.279,32
12/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839675	337,09	
12/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						337,09
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839675		337,09
Totais do dia 12:						337,09	337,09
18/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839676	166,27	
18/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						166,27
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839676		166,27
18/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839677	280,00	
18/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						280,00
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839677		280,00
18/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839678	17.938,75	
18/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						17.938,75
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839678		17.938,75
18/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839679	390,88	
18/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						390,88
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839679		390,88
Totais do dia 18:						18.775,90	18.775,90
19/05/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia						
	Pg. Energia		0001	001	3839680	307,18	
19/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						307,18
	Pg. Energia		0001	001	3839680		307,18
19/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839681	1.253,47	
19/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.253,47
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839681		1.253,47
Totais do dia 19:						1.560,65	1.560,65
20/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
	Pagamento do Simples Nacional 04.2021		0001	001	3833311	13.079,45	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						13.079,45
	Pagamento do Simples Nacional 04.2021		0001	001	3833311		13.079,45
20/05/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839682	108,60	
20/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						108,60
	Pg. Impostos		0001	001	3839682		108,60
20/05/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839683	452,72	
20/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						452,72
	Pg. Impostos		0001	001	3839683		452,72
Totais do dia 20:						13.640,77	13.640,77
21/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839684	357,12	
21/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						357,12
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839684		357,12
21/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839685	1.438,99	
21/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.438,99
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839685		1.438,99
Totais do dia 21:						1.796,11	1.796,11

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839686	280,11	
25/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839686		280,11
25/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839687	1.133,74	
25/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839687		1.133,74
Totais do dia 25:						1.413,85	1.413,85
26/05/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839688	30,00	
26/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839688		30,00
Totais do dia 26:						30,00	30,00
27/05/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone						
		Pg. Telefone	0001	001	3839689	164,88	
27/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Telefone	0001	001	3839689		164,88
Totais do dia 27:						164,88	164,88
31/05/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839690	1.108,87	
31/05/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839690		1.108,87
Totais do dia 31:						1.108,87	1.108,87
Totais do mês de Maio:						261.305,34	261.305,34
01/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833031	276.229,48	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços						
		Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833031		276.229,48
01/06/2021	2.07.07.01.01.0003 - Lucros Acumulados						
		Distribuição De Lucros	0001	001	3833334	68.586,35	
01/06/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios						
		Distribuição De Lucros	0001	001	3833334		68.586,35
Totais do dia 01:						344.815,83	344.815,83
02/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839691	6.057,85	
02/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839691		6.057,85
Totais do dia 02:						6.057,85	6.057,85
04/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839692	1.836,75	
04/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839692		1.836,75
04/06/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839693	91,00	
04/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839693		91,00
04/06/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839694	135,00	
04/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839694		135,00
Totais do dia 04:						2.062,75	2.062,75
07/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839695	2.351,50	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839695		2.351,50
07/06/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone						
		Pg. Telefone	0001	001	3839696	34,99	
07/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Telefone	0001	001	3839696		34,99
07/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839697	538,11	
07/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839697		538,11
07/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839698	138,75	
07/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839698		138,75
07/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839699	299,85	
07/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839699		299,85
					Totais do dia 07:	3.363,20	3.363,20
09/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839700	1.166,27	
09/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839700		1.166,27
09/06/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839701	1.090,49	
09/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839701		1.090,49
					Totais do dia 09:	2.256,76	2.256,76
10/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839702	1.279,32	
10/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839702		1.279,32
10/06/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839703	475,36	
10/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839703		475,36
10/06/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839704	165,74	
10/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839704		165,74
10/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839705	473,39	
10/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839705		473,39
10/06/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839706	60,00	
10/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839706		60,00
					Totais do dia 10:	2.453,81	2.453,81
16/06/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839707	167,44	
16/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Impostos	0001	001	3839707		167,44
					Totais do dia 16:	167,44	167,44

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839708	2.092,71	
17/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839708		2.092,71
17/06/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios	Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839750	17.383,08	
17/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839750		17.383,08
Totais do dia 17:						19.475,79	19.475,79
18/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839709	280,00	
18/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839709		280,00
Totais do dia 18:						280,00	280,00
20/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional	Pagamento do Simples Nacional 05.2021	0001	001	3833312	1.981,42	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento do Simples Nacional 05.2021	0001	001	3833312		1.981,42
Totais do dia 20:						1.981,42	1.981,42
21/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839710	1.253,47	
21/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839710		1.253,47
21/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839711	1.438,99	
21/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839711		1.438,99
Totais do dia 21:						2.692,46	2.692,46
22/06/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia	Pg. Energia	0001	001	3839712	347,79	
22/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Energia	0001	001	3839712		347,79
Totais do dia 22:						347,79	347,79
25/06/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone	Pg. Telefone	0001	001	3839713	165,31	
25/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Telefone	0001	001	3839713		165,31
Totais do dia 25:						165,31	165,31
28/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839714	1.413,22	
28/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839714		1.413,22
28/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839715	92,20	
28/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839715		92,20
28/06/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839716	97,22	
28/06/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839716		97,22
Totais do dia 28:						1.602,64	1.602,64
Totais do mês de Junho:						387.723,05	387.723,05
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833032	93.709,30	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833032		93.709,30
					Totais do dia 01:	93.709,30	93.709,30
02/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839717	161,60	
02/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839717		161,60
					Totais do dia 02:	161,60	161,60
05/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839718	1.837,30	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839718		1.837,30
05/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839719	1.276,73	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839719		1.276,73
05/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839720	2.491,77	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839720		2.491,77
05/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839721	6.057,85	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839721		6.057,85
05/07/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancarios	0001	001	3839742	445,36	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos bancarios	0001	001	3839742		445,36
05/07/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancarios	0001	001	3839743	324,64	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos bancarios	0001	001	3839743		324,64
05/07/2021	3.01.01.03.02.0018 - Comissão	Pg. Comissão	0001	001	3839744	100,00	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Comissão	0001	001	3839744		100,00
05/07/2021	3.01.01.03.02.0018 - Comissão	Pg. Comissão	0001	001	3839745	100,00	
05/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Comissão	0001	001	3839745		100,00
					Totais do dia 05:	12.633,65	12.633,65
07/07/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos	0001	001	3839722	1.760,15	
07/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos	0001	001	3839722		1.760,15
07/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839746	2.572,62	
07/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839746		2.572,62
					Totais do dia 07:	4.332,77	4.332,77
08/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839723	3.143,97	
08/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839723		3.143,97

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 08:						3.143,97	3.143,97
09/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839724	1.166,27	
09/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.166,27
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839724		
09/07/2021	2.01.01.05 - Empréstimos					1.102,65	
	Pg. Empréstimos bancários		0001	001	3839725		
09/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.102,65
	Pg. Empréstimos bancários		0001	001	3839725		
Totais do dia 09:						2.268,92	2.268,92
12/07/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
	Pg. Tarifas bancárias		0001	001	3839726	60,00	
12/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						60,00
	Pg. Tarifas bancárias		0001	001	3839726		
Totais do dia 12:						60,00	60,00
15/07/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839727	779,33	
15/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						779,33
	Pg. Impostos		0001	001	3839727		
15/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					2.751,06	
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839728		
15/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.751,06
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839728		
Totais do dia 15:						3.530,39	3.530,39
16/07/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios						
	Pg. Lucros a distribuir aos sócios		0001	001	3839747	5.641,38	
16/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						5.641,38
	Pg. Lucros a distribuir aos sócios		0001	001	3839747		
Totais do dia 16:						5.641,38	5.641,38
19/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839729	1.253,47	
19/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.253,47
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839729		
19/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839730	280,00	
19/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						280,00
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839730		
19/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					2.092,71	
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839731		
19/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.092,71
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839731		
Totais do dia 19:						3.626,18	3.626,18
20/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
	Pagamento do Simples Nacional 06.2021		0001	001	3833317	14.806,80	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						14.806,80
	Pagamento do Simples Nacional 06.2021		0001	001	3833317		
20/07/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839732	24.306,60	
20/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						24.306,60
	Pg. Impostos		0001	001	3839732		
20/07/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos					3.749,99	
	Pg. Impostos		0001	001	3839733		
20/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						3.749,99
	Pg. Impostos		0001	001	3839733		

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839734	1.438,98	
20/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839734		1.438,98
					Totais do dia 20:	44.302,37	44.302,37
22/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839735	2.572,62	
22/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839735		2.572,62
22/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839736	1.199,33	
22/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839736		1.199,33
					Totais do dia 22:	3.771,95	3.771,95
27/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839737	86,36	
27/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839737		86,36
27/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839738	1.083,95	
27/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839738		1.083,95
					Totais do dia 27:	1.170,31	1.170,31
28/07/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839739	110,67	
28/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839739		110,67
28/07/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839740	95,00	
28/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839740		95,00
28/07/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
	Pg. Empréstimos bancários		0001	001	3839748	368,54	
28/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Empréstimos bancários		0001	001	3839748		368,54
28/07/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
	Pg. Empréstimos bancários		0001	001	3839749	447,83	
28/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Empréstimos bancários		0001	001	3839749		447,83
					Totais do dia 28:	1.022,04	1.022,04
30/07/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839741	307,23	
30/07/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839741		307,23
					Totais do dia 30:	307,23	307,23
31/07/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários						
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833324	200,67	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários						
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833324		186,67
31/07/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher						
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833324		14,00
					Totais do dia 31:	200,67	200,67
					Totais do mês de Julho:	179.882,73	179.882,73
01/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833033	33.790,37	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços						
		Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833033		33.790,37
		Totais do dia 01:				33.790,37	33.790,37
02/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839751	6.057,85	
02/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839751		6.057,85
02/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839752	1.416,04	
02/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839752		1.416,04
02/08/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839753	1.618,35	
02/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839753		1.618,35
		Totais do dia 02:				9.092,24	9.092,24
03/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839754	2.491,76	
03/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839754		2.491,76
		Totais do dia 03:				2.491,76	2.491,76
06/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839755	2.572,62	
06/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839755		2.572,62
06/08/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839756	470,90	
06/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839756		470,90
		Totais do dia 06:				3.043,52	3.043,52
09/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839757	1.652,08	
09/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839757		1.652,08
09/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839758	373,68	
09/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839758		373,68
09/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839759	1.166,27	
09/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839759		1.166,27
09/08/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
	Pg. Empréstimos		0001	001	3839760	1.099,10	
09/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Empréstimos		0001	001	3839760		1.099,10
		Totais do dia 09:				4.291,13	4.291,13
10/08/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia						
	Pg. Energia		0001	001	3839761	355,56	
10/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Energia		0001	001	3839761		355,56
10/08/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia						
	Pg. Energia		0001	001	3839762	418,76	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Energia	0001	001	3839762		418,76
10/08/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839763	60,00	
10/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839763		60,00
Totais do dia 10:						834,32	834,32
13/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839764	32.828,33	
13/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839764		32.828,33
Totais do dia 13:						32.828,33	32.828,33
17/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839765	1.415,57	
17/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839765		1.415,57
17/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839766	1.384,75	
17/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839766		1.384,75
17/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839767	1.664,16	
17/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839767		1.664,16
Totais do dia 17:						4.464,48	4.464,48
18/08/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios	Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839768	13.682,99	
18/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839768		13.682,99
18/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839769	2.135,95	
18/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839769		2.135,95
18/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839770	280,00	
18/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839770		280,00
Totais do dia 18:						16.098,94	16.098,94
20/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional	Pagamento do Simples Nacional 07.2021	0001	001	3833318	5.414,51	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento do Simples Nacional 07.2021	0001	001	3833318		5.414,51
20/08/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839771	751,53	
20/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839771		751,53
20/08/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839772	8.865,75	
20/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839772		8.865,75
20/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839773	2.152,60	
20/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839773		2.152,60

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						17.184,39	17.184,39
23/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839774	1.036,36	
23/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839774		1.036,36
23/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839775	664,43	
23/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839775		664,43
Totais do dia 23:						1.700,79	1.700,79
24/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839776	325,29	
24/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839776		325,29
Totais do dia 24:						325,29	325,29
25/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839777	280,11	
25/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839777		280,11
25/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839778	632,98	
25/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839778		632,98
25/08/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone						
	Pg. Telefone		0001	001	3839779	168,78	
25/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Telefone		0001	001	3839779		168,78
25/08/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancarias						
	Pg. Tarifas bancarias		0001	001	3839780	30,00	
25/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Tarifas bancarias		0001	001	3839780		30,00
Totais do dia 25:						1.111,87	1.111,87
30/08/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839781	676,09	
30/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839781		676,09
30/08/2021	3.01.01.03.02.0013 - Água						
	Pg. Agua		0001	001	3839782	162,36	
30/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Agua		0001	001	3839782		162,36
30/08/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
	Pg. Empréstimos		0001	001	3839783	2.428,09	
30/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Empréstimos		0001	001	3839783		2.428,09
30/08/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
	Pg. Empréstimos		0001	001	3839784	605,41	
30/08/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Empréstimos		0001	001	3839784		605,41
Totais do dia 30:						3.871,95	3.871,95
31/08/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários						
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833325	1.120,00	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários						
	Provisão - Folha De Pagamento		0001	001	3833325		84,30
31/08/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher						

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833325		1.035,70
					Totais do dia 31:	1.120,00	1.120,00
					Totais do mês de Agosto:	132.249,38	132.249,38
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833034	76.171,47	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833034		76.171,47
01/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839785	1.415,57	
01/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839785		1.415,57
					Totais do dia 01:	77.587,04	77.587,04
03/09/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia	Pg. Energia	0001	001	3839786	371,60	
03/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Energia	0001	001	3839786		371,60
03/09/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia	Pg. Energia	0001	001	3839787	606,01	
03/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Energia	0001	001	3839787		606,01
					Totais do dia 03:	977,61	977,61
06/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839788	14,93	
06/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839788		14,93
					Totais do dia 06:	14,93	14,93
08/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839789	195,20	
08/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839789		195,20
					Totais do dia 08:	195,20	195,20
09/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839790	1.166,27	
09/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839790		1.166,27
09/09/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos	0001	001	3839791	1.116,84	
09/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos	0001	001	3839791		1.116,84
					Totais do dia 09:	2.283,11	2.283,11
10/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839792	27,90	
10/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839792		27,90
10/09/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancarias	Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839793	60,00	
10/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancarias	0001	001	3839793		60,00
					Totais do dia 10:	87,90	87,90
14/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839794	27,90	
14/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839794		27,90
14/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839795	257,25	
14/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						257,25
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839795		
14/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					257,25	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839796		
14/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						257,25
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839796		
Totais do dia 14:						542,40	542,40
15/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					995,35	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839797		
15/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						995,35
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839797		
Totais do dia 15:						995,35	995,35
16/09/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios					7.292,27	
		Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839798		
16/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						7.292,27
		Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839798		
Totais do dia 16:						7.292,27	7.292,27
17/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					2.092,71	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839799		
17/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.092,71
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839799		
Totais do dia 17:						2.092,71	2.092,71
20/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional					1.981,42	
		Pagamento do Simples Nacional 08.2021	0001	001	3833315		
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.981,42
		Pagamento do Simples Nacional 08.2021	0001	001	3833315		
20/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos					47,00	
		Pg. Impostos	0001	001	3839800		
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						47,00
		Pg. Impostos	0001	001	3839800		
20/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					280,00	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839801		
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						280,00
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839801		
20/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					2.152,60	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839802		
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.152,60
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839802		
20/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					664,42	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839803		
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						664,42
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839803		
20/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					1.113,40	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839804		
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.113,40
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839804		
20/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos					22.616,99	
		Pg. Impostos	0001	001	3839805		
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						22.616,99
		Pg. Impostos	0001	001	3839805		
20/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos					3.578,26	
		Pg. Impostos	0001	001	3839806		
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Impostos	0001	001	3839806		3.578,26
20/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839807	669,52	
20/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839807		669,52
		Totais do dia 20:				33.103,61	33.103,61
21/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839808	1.036,37	
21/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839808		1.036,37
		Totais do dia 21:				1.036,37	1.036,37
22/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839809	1.088,32	
22/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839809		1.088,32
22/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839810	3.229,05	
22/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839810		3.229,05
		Totais do dia 22:				4.317,37	4.317,37
24/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839811	440,20	
24/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839811		440,20
24/09/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone	Pg. Telefone	0001	001	3839812	178,11	
24/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Telefone	0001	001	3839812		178,11
24/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839813	501,43	
24/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839813		501,43
		Totais do dia 24:				1.119,74	1.119,74
27/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839814	906,34	
27/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839814		906,34
27/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839815	280,11	
27/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839815		280,11
		Totais do dia 27:				1.186,45	1.186,45
28/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839816	498,92	
28/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839816		498,92
28/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839817	51,12	
28/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839817		51,12
28/09/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos	0001	001	3839818	2.428,09	
28/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos	0001	001	3839818		2.428,09

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Folha: 29

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/09/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos	0001	001	3839819	605,41	
28/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos	0001	001	3839819		605,41
Totais do dia 28:						3.583,54	3.583,54
29/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839820	1.088,32	
29/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839820		1.088,32
29/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839821	621,08	
29/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839821		621,08
29/09/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839822	253,40	
29/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839822		253,40
Totais do dia 29:						1.962,80	1.962,80
30/09/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833326	1.120,00	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833326		1.035,70
30/09/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833326		84,30
30/09/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839823	465,34	
30/09/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839823		465,34
Totais do dia 30:						1.585,34	1.585,34
Totais do mês de Setembro:						139.963,74	139.963,74
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833035	78.402,92	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833035		78.402,92
Totais do dia 01:						78.402,92	78.402,92
04/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839824	1.113,73	
04/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839824		1.113,73
Totais do dia 04:						1.113,73	1.113,73
06/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839825	1.088,32	
06/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839825		1.088,32
Totais do dia 06:						1.088,32	1.088,32
07/10/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839826	89,60	
07/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839826		89,60
07/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839827	1.087,65	
07/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839827		1.087,65
Totais do dia 07:						1.177,25	1.177,25

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839828	440,20	
11/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						440,20
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839828		
11/10/2021	2.01.01.05 - Emprestimos						
		Pg. Emprestimos	0001	001	3839829	1.121,30	
11/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.121,30
		Pg. Emprestimos	0001	001	3839829		
Totais do dia 11:						1.561,50	1.561,50
13/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839830	421,13	
13/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						421,13
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839830		
13/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839831	325,51	
13/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						325,51
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839831		
13/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839832	1.088,32	
13/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.088,32
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839832		
13/10/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia						
		Pg. Energia	0001	001	3839833	399,58	
13/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						399,58
		Pg. Energia	0001	001	3839833		
13/10/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia						
		Pg. Energia	0001	001	3839834	91,74	
13/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						91,74
		Pg. Energia	0001	001	3839834		
Totais do dia 13:						2.326,28	2.326,28
14/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839835	500,00	
14/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						500,00
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839835		
Totais do dia 14:						500,00	500,00
18/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839836	2.092,71	
18/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.092,71
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839836		
18/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839837	280,00	
18/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						280,00
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839837		
Totais do dia 18:						2.372,71	2.372,71
20/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
		Pagamento do Simples Nacional 09.2021	0001	001	3833316	4.483,42	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						4.483,42
		Pagamento do Simples Nacional 09.2021	0001	001	3833316		
20/10/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839838	117,30	
20/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						117,30
		Pg. Impostos	0001	001	3839838		
20/10/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839839	312,97	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839839		312,97
20/10/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
	Pg. Impostos		0001	001	3839840	7.119,50	
20/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Impostos		0001	001	3839840		7.119,50
20/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839841	1.088,32	
20/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839841		1.088,32
Totais do dia 20:						13.121,51	13.121,51
21/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839842	1.036,37	
21/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839842		1.036,37
Totais do dia 21:						1.036,37	1.036,37
22/10/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios						
	Pg. Lucros a distribuir aos sócios		0001	001	3839843	9.484,36	
22/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Lucros a distribuir aos sócios		0001	001	3839843		9.484,36
22/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839844	129,00	
22/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839844		129,00
Totais do dia 22:						9.613,36	9.613,36
25/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839845	440,20	
25/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839845		440,20
25/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839846	906,34	
25/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839846		906,34
25/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839847	280,11	
25/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839847		280,11
Totais do dia 25:						1.626,65	1.626,65
26/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839848	325,52	
26/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839848		325,52
Totais do dia 26:						325,52	325,52
27/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839849	41,89	
27/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839849		41,89
Totais do dia 27:						41,89	41,89
28/10/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839850	71,98	
28/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
	Pg. Fornecedores nacionais		0001	001	3839850		71,98
28/10/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
	Pg. Empréstimos bancários		0001	001	3839851	2.428,09	

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839851		2.428,09
28/10/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839852	585,66	
28/10/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839852		585,66
Totais do dia 28:						3.085,73	3.085,73
31/10/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833327	1.180,00	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833327		1.090,30
31/10/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833327		89,70
Totais do dia 31:						1.180,00	1.180,00
Totais do mês de Outubro:						118.573,74	118.573,74
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833036	60.022,85	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833036		60.022,85
Totais do dia 01:						60.022,85	60.022,85
03/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839853	88,68	
03/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839853		88,68
03/11/2021	3.01.01.03.02.0014 - Telefone	Pg. Telefone	0001	001	3839854	34,99	
03/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Telefone	0001	001	3839854		34,99
Totais do dia 03:						123,67	123,67
05/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839855	1.086,56	
05/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839855		1.086,56
Totais do dia 05:						1.086,56	1.086,56
08/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839856	3.857,89	
08/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839856		3.857,89
08/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839857	99,04	
08/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839857		99,04
08/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839858	165,72	
08/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839858		165,72
Totais do dia 08:						4.122,65	4.122,65
09/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839859	421,11	
09/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839859		421,11
09/11/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839860	1.113,46	
09/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839860		1.113,46
					Totais do dia 09:	1.534,57	1.534,57
10/11/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias						
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839861	60,00	
10/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						60,00
		Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839861		60,00
					Totais do dia 10:	60,00	60,00
11/11/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839862	4,36	
11/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						4,36
		Pg. Impostos	0001	001	3839862		4,36
					Totais do dia 11:	4,36	4,36
16/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839863	994,79	
16/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						994,79
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839863		
16/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839864	584,60	
16/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						584,60
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839864		584,60
					Totais do dia 16:	1.579,39	1.579,39
17/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839865	2.092,71	
17/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.092,71
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839865		2.092,71
					Totais do dia 17:	2.092,71	2.092,71
18/11/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios						
		Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839866	7.809,80	
18/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						7.809,80
		Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839866		
18/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839867	184,08	
18/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						184,08
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839867		184,08
					Totais do dia 18:	7.993,88	7.993,88
20/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
		Pagamento do Simples Nacional 10.2021	0001	001	3833319	4.677,99	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						4.677,99
		Pagamento do Simples Nacional 10.2021	0001	001	3833319		
20/11/2021	2.01.01.03.03.0005 - Simples a recolher						
		Pagamento do Simples Nacional Geral	0001	001	3833330	85.965,46	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						85.965,46
		Pagamento do Simples Nacional Geral	0001	001	3833330		
20/11/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher						
		Pg. de INSS	0001	001	3833331	3.370,70	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.370,70
		Pg. de INSS	0001	001	3833331		
20/11/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários						
		Pg. de Folha	0001	001	3833332	3.573,57	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.573,57
		Pg. de Folha	0001	001	3833332		3.573,57
					Totais do dia 20:	97.587,72	97.587,72
22/11/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839868	15.966,88	

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839868		15.966,88
22/11/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839869	7.834,52	
22/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839869		7.834,52
Totais do dia 22:						23.801,40	23.801,40
23/11/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839870	375,93	
23/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839870		375,93
Totais do dia 23:						375,93	375,93
24/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839871	906,33	
24/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839871		906,33
Totais do dia 24:						906,33	906,33
25/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839872	322,13	
25/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839872		322,13
Totais do dia 25:						322,13	322,13
26/11/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839873	505,66	
26/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839873		505,66
26/11/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839874	469,57	
26/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839874		469,57
Totais do dia 26:						975,23	975,23
29/11/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839875	1.000,00	
29/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839875		1.000,00
29/11/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839876	2.428,09	
29/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839876		2.428,09
29/11/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839877	1.119,31	
29/11/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839877		1.119,31
Totais do dia 29:						4.547,40	4.547,40
30/11/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833328	1.169,70	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833328		1.080,00
30/11/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher	Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833328		89,70
Totais do dia 30:						1.169,70	1.169,70
Totais do mês de Novembro:						208.306,48	208.306,48
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833037	326.407,86	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços	Rec. De Prestação De Serviços	0001	001	3833037		326.407,86
					Totais do dia 01:	326.407,86	326.407,86
02/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839878	49.000,00	
02/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839878		49.000,00
					Totais do dia 02:	49.000,00	49.000,00
06/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839879	99,90	
06/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839879		99,90
06/12/2021	3.01.01.03.02.0015 - Energia	Pg. Energia	0001	001	3839880	154,93	
06/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Energia	0001	001	3839880		154,93
06/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839881	4.289,07	
06/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839881		4.289,07
					Totais do dia 06:	4.543,90	4.543,90
07/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839882	125,86	
07/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839882		125,86
					Totais do dia 07:	125,86	125,86
08/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839883	3.071,65	
08/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839883		3.071,65
					Totais do dia 08:	3.071,65	3.071,65
09/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839884	12.208,12	
09/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839884		12.208,12
09/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839885	1.166,77	
09/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839885		1.166,77
09/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos	Pg. Impostos	0001	001	3839886	99,45	
09/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Impostos	0001	001	3839886		99,45
09/12/2021	2.01.01.05 - Empréstimos	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839887	1.134,65	
09/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839887		1.134,65
					Totais do dia 09:	14.608,99	14.608,99
10/12/2021	3.01.01.07.03.0002 - Tarifas bancárias	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839888	60,00	
10/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil	Pg. Tarifas bancárias	0001	001	3839888		60,00
					Totais do dia 10:	60,00	60,00
14/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839889	129,00	
14/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839889		129,00
		Totais do dia 14:				129,00	129,00
15/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839890	584,60	
15/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839890		584,60
15/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839891	3.071,65	
15/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839891		3.071,65
		Totais do dia 15:				3.656,25	3.656,25
16/12/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios						
		Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839892	7.292,47	
16/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Lucros a distribuir aos sócios	0001	001	3839892		7.292,47
16/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839893	2.379,65	
16/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839893		2.379,65
16/12/2021	3.01.01.03.02.0013 - Água						
		Pg. Água	0001	001	3839894	113,49	
16/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Água	0001	001	3839894		113,49
		Totais do dia 16:				9.785,61	9.785,61
17/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839895	2.092,71	
17/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839895		2.092,71
17/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839896	1.793,82	
17/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839896		1.793,82
		Totais do dia 17:				3.886,53	3.886,53
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Aplicações	0001	001	3833042	6.057,85	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0002 - Aplicações financeiras						
		Aplicações	0001	001	3833042		6.057,85
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Banco	0001	001	3833043	2.312,40	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Banco	0001	001	3833043		2.312,40
20/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional						
		Pagamento do Simples Nacional 11.2021	0001	001	3833320	4.143,75	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagamento do Simples Nacional 11.2021	0001	001	3833320		4.143,75
20/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839897	280,00	
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839897		280,00
20/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839898	2.556,03	
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Impostos	0001	001	3839898		2.556,03
20/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839899	176,64	
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						176,64
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839899		
20/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					1.959,89	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839900		
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.959,89
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839900		
20/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					1.166,77	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839901		
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.166,77
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839901		
20/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					12.208,12	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839902		
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						12.208,12
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839902		
20/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos					6.297,59	
		Pg. Impostos	0001	001	3839903		
20/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						6.297,59
		Pg. Impostos	0001	001	3839903		
		Totais do dia 20:				37.159,04	37.159,04
21/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839904	3.856,67	
21/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						3.856,67
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839904		
		Totais do dia 21:				3.856,67	3.856,67
22/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839905	3.071,65	
22/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						3.071,65
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839905		
		Totais do dia 22:				3.071,65	3.071,65
23/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos						
		Pg. Impostos	0001	001	3839906	37,49	
23/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						37,49
		Pg. Impostos	0001	001	3839906		
		Totais do dia 23:				37,49	37,49
27/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839907	322,13	
27/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						322,13
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839907		
27/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS					99,90	
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839908		
27/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						99,90
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839908		
		Totais do dia 27:				422,03	422,03
28/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839909	1.959,89	
28/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.959,89
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839909		
28/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Impostos					472,26	
		Pg. Impostos	0001	001	3839910		
28/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						472,26
		Pg. Impostos	0001	001	3839910		

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/12/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839911	2.428,09	
28/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						2.428,09
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839911		
28/12/2021	2.01.01.05 - Empréstimos						
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839912	1.119,31	
28/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.119,31
		Pg. Empréstimos bancários	0001	001	3839912		
Totais do dia 28:						5.979,55	5.979,55
29/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839913	3.071,65	
29/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						3.071,65
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839913		
29/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839914	12.208,12	
29/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						12.208,12
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839914		
29/12/2021	2.01.01.01.01 - FORNECEDORES NACIONAIS						
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839915	1.166,77	
29/12/2021	1.01.01.01.04 - Banco do Brasil						1.166,77
		Pg. Fornecedores nacionais	0001	001	3839915		
Totais do dia 29:						16.446,54	16.446,54
31/12/2021	3.01.01.03.02.0009 - Ordenados e Salários						
		Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833329	1.269,70	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0001 - Salários						1.180,00
		Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833329		
31/12/2021	2.01.01.03.03.0002 - INSS a recolher						89,70
		Provisão - Folha De Pagamento	0001	001	3833329		
31/12/2021	3.01.01.03.01.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custos	0001	001	3833571	316.045,08	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						316.045,08
		Custos	0001	001	3833571		
31/12/2021	3.01.01.03.01.0002 - Custo dos Serviços Prestados						
		Custos	0001	001	3833572	482.000,08	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						482.000,08
		Custos	0001	001	3833572		
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003 - Lucros Acumulados						
		Distribuição De Lucros	0001	001	3833574	300.000,00	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0009 - Lucros a distribuir aos sócios						300.000,00
		Distribuição De Lucros	0001	001	3833574		
31/12/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita De Prestação De Serviços						
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	1.647.705,05	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						84,20
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						200,00
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						609,85
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						848,34
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						1.108,44
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						1.764,44
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		

Continua...

Livro Diário N° 8

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	4.000,91	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	13.863,67	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	121.113,38	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	125.762,24	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	140.464,02	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	482.000,08	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575	755.885,48	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003	- Lucros Acumulados					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		121.113,38
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Nacional					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		140.464,02
31/12/2021	3.01.01.03.01.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		755.885,48
31/12/2021	3.01.01.03.01.0002	- Custo dos Serviços Prestados					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		482.000,08
31/12/2021	3.01.01.03.02.0008	- Despesas Administrativas					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		84,20
31/12/2021	3.01.01.03.02.0009	- Ordenados e Salários					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		13.863,67
31/12/2021	3.01.01.03.02.0013	- Água					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		609,85
31/12/2021	3.01.01.03.02.0014	- Telefone					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		1.764,44
31/12/2021	3.01.01.03.02.0015	- Energia					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		4.000,91
31/12/2021	3.01.01.03.02.0016	- Sistemas					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		1.108,44
31/12/2021	3.01.01.03.02.0018	- Comissão					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0023	- Impostos					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		125.762,24
31/12/2021	3.01.01.07.03.0002	- Tarifas bancárias					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		848,34
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- Apuração Do Exercício					
		Encerramento Do Exercício	0001	001	3833575		1.647.705,05
Totais do dia 31:						4.394.724,96	4.394.724,96
Totais do mês de Dezembro:						4.876.973,58	4.876.973,58

Balço Patrimonial 2021

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

NIRE: 21101895671 - Data: 29/10/2012

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	976.036,74 D
1.01	Ativo Circulante	935.936,74 D
1.01.01	Disponibilidades	702.425,98 D
1.01.01.01	Disponibilidades	702.425,98 D
1.01.01.01.01	Caixa	702.425,98 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	702.425,98 D
1.01.15	ESTOQUES	233.510,76 D
1.01.15.01	MERCADORIAS	233.510,76 D
1.01.15.01.01	MERCADORIA P REVENDA	48.328,69 D
1.01.15.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA INTERNO	185.182,07 D
1.01.15.01.01.0002	Insumos	40.100,00 D
1.07	Ativo não Circulante	40.100,00 D
1.07.04	Permanente	40.100,00 D
1.07.04.01	Permanente	40.100,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	31.600,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	8.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Instalações	976.036,74 C
2	*** Passivo ***	377.669,48 C
2.01	Passivo Circulante	377.669,48 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	39.019,72 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	39.019,72 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	302.439,40 C
2.01.01.03	Obrigações Fiscais	302.439,40 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.260,00 C
2.01.01.03.03.0001	Salários	179,40 C
2.01.01.03.03.0002	INSS a recolher	300.000,00 C
2.01.01.03.03.0009	Lucros a distribuir aos sócios	17.626,67 C
2.01.01.04	Empréstimos Bancários	18.583,69 C
2.01.01.05	Empréstimos	598.367,26 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C
2.07.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	498.367,26 C
2.07.07	Outras Contas	498.367,26 C
2.07.07.01	Outras Contas	498.367,26 C
2.07.07.01.01	Outras Contas	498.367,26 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 976.036,74 (Novecentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thyago Aguiar Leite
Empresário
CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
Técnico em Contabilidade
CPF: 029.475.873-91
CRC/MA - 1995

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Estabelecimentos: 0001 - T AGUIAR LEITE - ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

		01/01/2021
		a
		31/12/2021
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.647.705,05
010.01	Receita De Prestação De Serviços	1.647.705,05
(-) 020	Deduções da Receita	140.464,02
020.02	Deduções Da Receita	140.464,02
020.02.01	Simplex	140.464,02
(=) 030	Receita Líquida	1.507.241,03
(-) 040	Custo dos Produtos Vendidos	439.840,40
040.02	Custo dos Produtos Vendidos	439.840,40
(=) 060	Lucro Bruto	1.067.400,63
(-) 070	Despesas	147.393,75
070.01	Despesas Administrativas	21.631,51
070.03	Despesas Comerciais	125.762,24
(=) 110	Lucro Operacional	920.006,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	920.006,88
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	920.006,88
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	920.006,88

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thyago Aguiar Leite
Empresário
CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
Técnico em Contabilidade
CPF: 029.475.873-91
CRC/MA - 1995

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	290	X	X		Devedora
1.01.01.01.01.0002-3	Aplicações financeiras	715	X	X		Devedora
1.01.01.01.03-7	Bancos	721	X	X		Devedora
1.01.01.01.04-5	Banco do Brasil	728	X	X		Devedora
1.01.15	ESTOQUES			X		Devedora
1.01.15.01	MERCADORIAS			X		Devedora
1.01.15.01.01	MERCADORIA P REVENDA			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	MERCADORIAS PARA REVENDA INTERNO	706	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0002-3	Insumos	727	X	X		Devedora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Permanente			X		Devedora
1.07.04	Permanente			X		Devedora
1.07.04.01	Permanente			X		Devedora
1.07.04.01.01	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Máquinas e Equipamentos	694	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Instalações	687	X	X		Devedora
1.07.07	(-) Depreciação Acumulada			X		Credora
1.07.07.01	(-) Depreciação Acumulada			X		Credora
1.07.07.01.01	(-) Depreciação Acumulada			X		Credora
1.07.07.01.01.0001-2	(-) Depreciação Acumulada	685	X	X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	FORNECEDORES			X		Credora
2.01.01.01.01-9	FORNECEDORES NACIONAIS	707	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	Salários	731	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	INSS a recolher	732	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	Simples a recolher	701	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	362	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	363	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	Diferença de Alíquota ICMS a recolher	704	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	Lucros a distribuir aos sócios	726	X	X		Credora
2.01.01.04-0	Empréstimos Bancários	724	X	X		Credora
2.01.01.05-8	Empréstimos	725	X	X		Credora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Social	389	X	X		Credora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Outras Contas			X		Credora
2.07.07.01.01.0003-3	Lucros Acumulados	698	X	X		Credora
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita De Prestação De Serviços	403	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Receita de Vendas de Mercadorias	708	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples Nacional	419	X			Devedora
3.01.01.01.03.0008-0	Diferença de Alíquota ICMS	705	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Produtos Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo das Mercadorias Revendidas	420	X			Devedora
3.01.01.03.01.0002-8	Custo dos Serviços Prestados	710	X			Devedora
3.01.01.03.02	Despesas Administrativas					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	INSS	730	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Despesas Administrativas	428	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Ordenados e Salários	711	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Férias	712	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	adiantamento 13 salario	713	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	13 salario	714	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Água	717	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Telefone	718	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Energia	719	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Sistemas	722	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Representações	723	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Comissão	729	X			Devedora
3.01.01.07	Despesas Comerciais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Impostos	700	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	Despesas Financeiras	603	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	Tarifas bancárias	716	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	642	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	643	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01	Apuração do Exercício					-
6.01.01	Apuração Do Exercício					-
6.01.01.01	Apuração Do Exercício					-
6.01.01.01.01	Apuração Do Exercício					-
6.01.01.01.01.0001-8	Apuração Do Exercício	699	X			-

Balancete Contábil

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	927.500,12 D	2.417.392,91	2.368.856,29	976.036,74 D
1.01	Ativo Circulante	887.400,12 D	2.417.392,91	2.368.856,29	935.936,74 D
1.01.01	Disponibilidades	653.889,36 D	2.417.392,91	2.368.856,29	702.425,98 D
1.01.01.01	Disponibilidades	653.889,36 D	2.417.392,91	2.368.856,29	702.425,98 D
1.01.01.01.01	Caixa	559.325,96 D	1.714.762,90	1.571.662,88	702.425,98 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	559.325,96 D	1.708.705,05	1.565.605,03	702.425,98 D
1.01.01.01.01.0002	Aplicações financeiras	0,00	6.057,85	6.057,85	0,00
1.01.01.01.03	Bancos	94.563,40 D	0,00	94.563,40	0,00
1.01.01.01.04	Banco do Brasil	0,00	702.630,01	702.630,01	0,00
1.01.15	ESTOQUES	233.510,76 D	0,00	0,00	233.510,76 D
1.01.15.01	MERCADORIAS	233.510,76 D	0,00	0,00	233.510,76 D
1.01.15.01.01	MERCADORIA P REVENDA	233.510,76 D	0,00	0,00	233.510,76 D
1.01.15.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA INTERNO	48.328,69 D	0,00	0,00	48.328,69 D
1.01.15.01.01.0002	Insumos	185.182,07 D	0,00	0,00	185.182,07 D
1.07	Ativo não Circulante	40.100,00 D	0,00	0,00	40.100,00 D
1.07.04	Permanente	40.100,00 D	0,00	0,00	40.100,00 D
1.07.04.01	Permanente	40.100,00 D	0,00	0,00	40.100,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	40.100,00 D	0,00	0,00	40.100,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	31.600,00 D	0,00	0,00	31.600,00 D
1.07.04.01.01.0005	Instalações	8.500,00 D	0,00	0,00	8.500,00 D
2	*** Passivo ***	927.500,12 C	1.033.618,92	1.082.155,54	976.036,74 C
2.01	Passivo Circulante	81.659,89 C	665.032,57	961.042,16	377.669,48 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	81.659,89 C	665.032,57	961.042,16	377.669,48 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	60.000,00 C	472.120,18	451.139,90	39.019,72 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	60.000,00 C	472.120,18	451.139,90	39.019,72 C
2.01.01.03	Obrigações Fiscais	4.033,22 C	161.496,08	459.902,26	302.439,40 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.033,22 C	161.496,08	459.902,26	302.439,40 C
2.01.01.03.03.0001	Salários	0,00	3.573,57	5.833,57	2.260,00 C
2.01.01.03.03.0002	INSS a recolher	0,00	3.370,70	3.550,10	179,40 C
2.01.01.03.03.0005	Simplex a recolher	4.033,22 C	85.965,46	81.932,24	0,00
2.01.01.03.03.0009	Lucros a distribuir aos sócios	0,00	68.586,35	368.586,35	300.000,00 C
2.01.01.04	Empréstimos Bancários	17.626,67 C	0,00	0,00	17.626,67 C
2.01.01.05	Empréstimos	0,00	31.416,31	50.000,00	18.583,69 C
2.07	Patrimônio Líquido	845.840,23 C	368.586,35	121.113,38	598.367,26 C
2.07.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	745.840,23 C	368.586,35	121.113,38	498.367,26 C
2.07.07.01	Outras Contas	745.840,23 C	368.586,35	121.113,38	498.367,26 C
2.07.07.01.01	Outras Contas	745.840,23 C	368.586,35	121.113,38	498.367,26 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	745.840,23 C	368.586,35	121.113,38	498.367,26 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	3.174.296,72	3.174.296,72	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	3.174.296,72	3.174.296,72	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	3.174.296,72	3.174.296,72	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.788.169,07	1.788.169,07	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
3.01.01.01.01.0001	Receita De Prestação De Serviços	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	140.464,02	140.464,02	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	0,00	140.464,02	140.464,02	0,00
3.01.01.03	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	1.259.517,07	1.259.517,07	0,00
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	1.237.885,56	1.237.885,56	0,00
3.01.01.03.01.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	755.885,48	755.885,48	0,00
3.01.01.03.01.0002	Custo dos Serviços Prestados	0,00	482.000,08	482.000,08	0,00
3.01.01.03.02	Despesas Administrativas	0,00	21.631,51	21.631,51	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03.02.0008	Despesas Administrativas	0,00	84,20	84,20	0,00
3.01.01.03.02.0009	Ordenados e Salários	0,00	13.863,67	13.863,67	0,00
3.01.01.03.02.0013	Água	0,00	609,85	609,85	0,00
3.01.01.03.02.0014	Telefone	0,00	1.764,44	1.764,44	0,00
3.01.01.03.02.0015	Energia	0,00	4.000,91	4.000,91	0,00
3.01.01.03.02.0016	Sistemas	0,00	1.108,44	1.108,44	0,00
3.01.01.03.02.0018	Comissão	0,00	200,00	200,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Comerciais	0,00	126.610,58	126.610,58	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais	0,00	125.762,24	125.762,24	0,00
3.01.01.07.01.0023	Impostos	0,00	125.762,24	125.762,24	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Financeiras	0,00	848,34	848,34	0,00
3.01.01.07.03.0002	Tarifas bancárias	0,00	848,34	848,34	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
6.01.01	Apuração Do Exercício	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
6.01.01.01	Apuração Do Exercício	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
6.01.01.01.01	Apuração Do Exercício	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
6.01.01.01.01.0001	Apuração Do Exercício	0,00	1.647.705,05	1.647.705,05	0,00
		0,00	8.273.013,60	8.273.013,60	0,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 46 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma T AGUIAR LEITE - ME, estabelecida no(a) R OSVALDO CRUZ, nº 373, LOJA A, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.084.859/0001-29 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101895671 por despacho de 29/10/2012.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thyago Aguiar Leite
Empresário
CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
Técnico em Contabilidade
CPF: 029.475.873-91
CRC/MA - 1995



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 303
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02947587391	MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 09:34 SOB Nº 20220618437.
PROTOCOLO: 220618437 DE 17/05/2022. NIRE: 21201196716.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMALM/MA
Proc. n° 0061/2024
Fls. n° 306
Rubrica JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206235263 em 17/05/2022, protocolo 220618437. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T AGUIAR LEITE LTDA
Número de Registro: 21201196716
CNPJ: 17084859000129
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02947587391	MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO	MA1995
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 09:34 SOB N° 20220618437.
PROTOCOLO: 220618437 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206235263. NIRE: 21201196716.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial 2021

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

NIRE: 21101895671 - Data: 29/10/2012

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	976.036,74 D
1.01	Ativo Circulante	935.936,74 D
1.01.01	Disponibilidades	702.425,98 D
1.01.01.01	Disponibilidades	702.425,98 D
1.01.01.01.01	Caixa	702.425,98 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	702.425,98 D
1.01.15	ESTOQUES	233.510,76 D
1.01.15.01	MERCADORIAS	233.510,76 D
1.01.15.01.01	MERCADORIA P REVENDA	48.328,69 D
1.01.15.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA INTERNO	185.182,07 D
1.01.15.01.01.0002	Insumos	40.100,00 D
1.07	Ativo não Circulante	40.100,00 D
1.07.04	Permanente	40.100,00 D
1.07.04.01	Permanente	40.100,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	31.600,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	8.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Instalações	976.036,74 C
2	*** Passivo ***	377.669,48 C
2.01	Passivo Circulante	377.669,48 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	39.019,72 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	39.019,72 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	302.439,40 C
2.01.01.03	Obrigações Fiscais	302.439,40 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.260,00 C
2.01.01.03.03.0001	Salários	179,40 C
2.01.01.03.03.0002	INSS a recolher	300.000,00 C
2.01.01.03.03.0009	Lucros a distribuir aos sócios	17.626,67 C
2.01.01.04	Empréstimos Bancários	18.583,69 C
2.01.01.05	Empréstimos	598.367,26 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C
2.07.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	498.367,26 C
2.07.07	Outras Contas	498.367,26 C
2.07.07.01	Outras Contas	498.367,26 C
2.07.07.01.01	Outras Contas	498.367,26 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	498.367,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 976.036,74 (Novecentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thyago Aguiar Leite
 Empresário
 CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 029.475.873-91
 CRC/MA - 1995

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R OSVALDO CRUZ, Complemento: LOJA A, N.º: 373, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo 1.507.241,03 / 976.036,74 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,54
ILS	Índice de liquidez Seca 935.936,74 - 233.510,76 / 377.669,48	c101-c10115/c201	1,86
ILG	Índice de Liquidez Geral 935.936,74 + 0,00 / 377.669,48	c101+c10700/c201	2,48
LC	Liquidez Corrente 935.936,74 / 377.669,48 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,48
Li	Liquidez Imediata 702.425,98 / 377.669,48 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,86
ML	Margem Líquida (920.006,88 / 1.507.241,03) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	61,04
RA	Rentabilidade do Ativo (920.006,88 / 976.036,74) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	94,26

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thyago Aguiar Leite
 Empresário
 CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 029.475.873-91
 CRC/MA - 1995

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

Estabelecimentos: 0001 - T AGUIAR LEITE - ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

		01/01/2021
		a
Conta	Descrição	31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.647.705,05
010.01	Receita De Prestação De Serviços	1.647.705,05
(-) 020	Deduções da Receita	140.464,02
020.02	Deduções Da Receita	140.464,02
020.02.01	Simples	140.464,02
(=) 030	Receita Líquida	1.507.241,03
(-) 040	Custo dos Produtos Vendidos	439.840,40
040.02	Custo dos Produtos Vendidos	439.840,40
(=) 060	Lucro Bruto	1.067.400,63
(-) 070	Despesas	147.393,75
070.01	Despesas Administrativas	21.631,51
070.03	Despesas Comerciais	125.762,24
(=) 110	Lucro Operacional	920.006,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	920.006,88
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	920.006,88
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	920.006,88

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thyago Aguiar Leite
Empresário
CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
Técnico em Contabilidade
CPF: 029.475.873-91
CRC/MA - 1995

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: T AGUIAR LEITE - ME - CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE: 21101895671 - Data: 29/10/2012

Nota 1 - Contexto Operacional

O Regime Tributário é o Simples Nacional e as principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momentos com riscos insignificativos de alteração de valor.

2.2 - Depreciação

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

3.2 - Resultado do Exercício

O resultado foi positivo e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Nota 4 - Outras Informações

A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período 01/01/2021 a 31/12/2021

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thyago Aguiar Leite
Empresário
CPF: 600.467.183-54

Manoel Cassiano Da Silva Filho
Técnico em Contabilidade
CPF: 029.475.873-91
CRC/MA - 1995

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 314
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02947587391	MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 08:59 SOB Nº 20220593299.
PROTOCOLO: 220593299 DE 17/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206231233. CNPJ DA SEDE: 17084859000129.
NIRE: 21201196716. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 (onze) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 09, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma da firma T AGUIAR LEITE LTDA, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 373, loja A, Centro, cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob número 21201196716 em 29.10.2012.

Bacabal-MA, 01 de janeiro de 2022.

THYAGO AGUIAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.467.183-54

EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 687.888.783-68
CRC MA 012654-0

Livro Diário Nº. 9

Empresa: T AGUIAR LEITE LTDA – CNPJ 17.084.859/0001-29
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 313
Rubrica

Página 2 de 12

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref a caixa na data	0001	001	298	728.540,20	
02/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a caixa na data	0001	001	298		728.540,20
02/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	valor ref a clientes na data	0001	001	299		
02/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a clientes na data	0001	001	299		
Totais do dia 02:						728.540,20	728.540,20
06/01/2022	1.01.01.02.01 - Bancos Com Movimento	Valor ref a bancos na data	0001	001	300		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a bancos na data	0001	001	300		
06/01/2022	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	valor ref a estoque na data	0001	001	301	453.650,20	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a estoque na data	0001	001	301		453.650,20
06/01/2022	1.07.00.01.01.0001 - C/a Receber	Valor ref a C/a receber	0001	001	302		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a C/a receber	0001	001	302		
06/01/2022	1.07.04.01.01.0003 - Instalações	Valor ref a instalações na data	0001	001	303	31.600,00	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a instalações na data	0001	001	303		31.600,00
06/01/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Valor ref a móveis na data	0001	001	304	8.500,00	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a móveis na data	0001	001	304		8.500,00
06/01/2022	1.07.04.01.01.0006 - Maquinas e Equipamentos	valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306	20.560,30	
06/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306		20.560,30
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Capital na data	0001	001	307	100.000,00	
06/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Valor ref a Capital na data	0001	001	307		100.000,00
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308	147.792,60	
06/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308		147.792,60
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a receita na data	0001	001	309	1.649.530,10	
06/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a receita na data	0001	001	309		1.649.530,10
06/01/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Valor ref a custo na data	0001	001	310	440.259,58	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a custo na data	0001	001	310		440.259,58
06/01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311	14.544,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: T AGUIAR LEITE LTDA – CNPJ 17.084.859/0001-29
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 314
Rubrica

Página 3 de 12

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311		14.544,00
06/01/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		
06/01/2022	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas	Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314	22.310,20	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314		22.310,20
06/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316	58.980,30	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316		58.980,30
06/01/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317	4.718,42	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317		4.718,42
06/01/2022	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias	Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318	140.539,96	
06/01/2022	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318		140.539,96
Totais do dia 06:						<u>3.092.985,66</u>	<u>3.092.985,66</u>
Totais do mês de Janeiro:						<u>3.821.525,86</u>	<u>3.821.525,86</u>
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	1.649.530,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	14.544,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício					
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	58.980,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	4.718,42	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	140.539,96	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	440.259,58	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	22.310,20	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		1.649.530,10
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		140.539,96
31/12/2022			0001	001	319		
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...

Livro Diário Nº.9

Empresa T AGUIAR LEITE LTDA – CNPJ 17.084.859/0001-29
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CMALM/MAProc. nº 0061/2024Fls. nº 315Rubrica [assinatura]

Página 4 de 12

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
			0001	001	319		58.980,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		4.718,42
31/12/2022	3.01.01.07.01.0055 - Honorários						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		440.259,58
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2022	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		140.539,96
31/12/2022	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		14.544,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		
Totais do dia 31:						<u>2.330.882,56</u>	<u>2.330.882,56</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>6.152.408,42</u>	<u>6.152.408,42</u>

Livro Diário Nº. 9
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 316
Rubrica

Página 5 de 12
Folha 5 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa	728.540,20	Fornecedor	20.560,30
Bancos c/ Movimento		Convênio/Valores a Repassar	
Estoque	453.650,20	Contas a Pagar	
**Total do Ativo Circulante	1.182.190,40	Obrigações Trb.e Previd.	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		** Total Passivo não Circulante	20.560,30
REALIZAVEL A LONG.PRAZO		PATRIMONIO LIQUIDO	
IMOBILIZADO			
Maquinas e Equip.	31.600,00	Capital Social	100.000,00
Instalações Comerciais	8.500,00	Resultado do Exercício	953.937,50
Móveis e Utencilios		Lucros acumulados	147.792,60
Imóveis			
**Total do Realizavel a Log.Praz.	40.100,00	**Total do Patrimonio Liquido	1.201.730,10
TOTAL DO ATIVO	1.222.290,40	TOTAL DO PASSIVO	1.222.290,40

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9
T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 317
Rubrica 810

Página 6 de 12
Folha 6 de 11

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1- Venda de Serviços	1.649.530,10	1.649.530,10
2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
2.5- Imposto Federal	140.539,96	152.320,10
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.497.210,00
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias Vendidas		440.259,58
5. LUCRO BRUTO		1.056.950,42
6. DESPESAS OPERACIONAIS		
6.1- Despesas Administrativas	22.310,20	
6.2- Despesas c/Pessoal	58.980,30	
6.3- Despesas Previdenciárias	4.718,42	
6.4- Despesas Honorários	14.544,00	
		100.552,92
7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		956.397,50

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF: 600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Índice de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidês Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

ILG = <u>Ativo Circulante</u> =	1.182.190,40	57,50	Índice de Liquidez Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ISG = <u>Ativo Total</u> =	1.222.290,40	59,45	Índice Solvência Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILC = <u>Ativo Não Circulante</u> =	40.100,00	1,95	Índice de Liquidez Corrente
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILS = <u>Ativo Circulante</u> =	1.182.190,40	57,50	Índice de Liquidez Seca
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILI = <u>Disponibilidade</u> =	1.182.190,40	57,50	Índice de Liquidez Imediata
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILG = <u>At. Ñ Circ. (+) Real. L/Prazo</u> =	40.100,00	1,95	Índice de Endividamento Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
EG = <u>Passivo Não Circulante</u> =	20.560,30	0	Índice de Endividamento Geral
Ativo Total	1.222.290,40		
Participação do Capital Próprio			
Patrimonio Liquido =	1.201.730,10	100	= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		
Participação do Capital de Terceiros			
Patrimonio Liquido =	1.201.720,10		= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro			
Patrimonio Liquido =	1.201.720,10	100	= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
 THYAGO AGUIAR LEITE
 CPF:600.467.183-54
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

CMALM/MA

Proc. nº 006/2024

Fls. nº 319

Rubrica

Página 8 de 12

Folha: 8 de 11

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Análise Econômico - Financeiro de 31 de Dezembro de 2022

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo não Circulante	=	100	= 0,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	20.560,30		

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	20.560,30	100	= 1,68%
Ativo Total	1.222.290,40		

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	40.100,00	100	= 3,28%
Ativo Total	1.222.290,40		

Imobilizado de Patrimonio Liquido

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	380.816,20	100	= 79,50%
Patrimonio Liquido	479.000,00		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	1.497.210,00	100	= 122,49%
Ativo Total	1.222.290,40		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	1.497.210,00	100	= 124,59%
Patrimonio Liquido	1.201.730,10		

Capital Proprio S/Passivo Total

Patrimonio Liquido	=	1.201.730,10	100	= 98,32%
Ativo Total		1.222.290,40		

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.182.190,40
(+) Realizável L/Prazo	40.100,00
(-) Passivo não Circ.	20.560,30
(=) Capital de Giro Próprio	1.201.730,10

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGUIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

T AGUIAR LEITE - ME, Empresário Individual

com sede e foro na cidade de Bacabal -Ma. Com início de atividade em 29/10/2012

Tendo como objetivo social (CNAE);

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA

THYAGO AGUIAR LEITE

CPF:600.467.183-54

SÓCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 9

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

Folha: 10 de 11

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BACABAL- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA

THYAGO AGUIAR LEITE

CPF:600.467.183-54

SÓCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 (onze) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 09, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma da firma T AGUIAR LEITE LTDA, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 373, loja A, Centro, cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob número 21201196716 em 29.10.2012.

Bacabal-MA, 31 de dezembro de 2022.

THYAGO AGUIAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.467.183-54

EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 687.888.783-68
CRC MA 012654-0



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 323
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 15:10 SOB Nº 20230345212.
PROTOCOLO: 230345212 DE 14/03/2023. NIRE: 21201196716.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMALM/MA

Proc. nº

Fls. nº

Rubrica

00612024

324

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303521451 em 15/03/2023, protocolo 230345212. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T AGUIAR LEITE LTDA
Número de Registro: 21201196716
CNPJ: 17084859000129
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE	
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO	MA12654

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 15:10 SOB Nº 20230345212.
PROTOCOLO: 230345212 DE 14/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303521451. NIRE: 21201196716.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL Caixa 728.540,20 Bancos c/ Movimento Estoque 453.650,20 **Total do Ativo Circulante 1.182.190,40		PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL Fornecedor 20.560,30 Convênio/Valores a Repassar Contas a Pagar Obrigações Trb.e Previd. ** Total Passivo não Circulante 20.560,30	
ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZAVEL A LONG.PRAZO IMOBILIZADO Maquinas e Equip. 31.600,00 Instalações Comerciais 8.500,00 Móveis e Utencilios Imóveis **Total do Realizavel a Log.Praz. 40.100,00		PATRIMONIO LIQUIDO Capital Social 100.000,00 Resultado do Exercício 953.937,50 Lucros acumulados 147.792,60 **Total do Patrimonio Liquido 1.201.730,10	
TOTAL DO ATIVO 1.222.290,40		TOTAL DO PASSIVO 1.222.290,40	

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA

THYAGO AGIAR LEITE

CPF:600.467.183-54

TITULAR

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2022**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1- Venda de Serviços

1.649.530,10

1.649.530,10

2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

2.5- Imposto Federal

140.539,96

152.320,10

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.497.210,00

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias Vendidas

440.259,58

5. LUCRO BRUTO

1.056.950,42

6. DESPESAS OPERACIONAIS

6.1- Despesas Administrativas

22.310,20

6.2- Despesas c/Pessoal

58.980,30

6.3- Despesas Previdenciárias

4.718,42

6.4- Despesas Honorários

14.544,00

100.552,92

7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

956.397,50

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA

THYAGO AGIAR LEITE

CPF:600.467.183-54

TITULAR

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Índice de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidês Corrente (ILC) e Endividamento Geral 9IEG)

ILG = <u>Ativo Circulante</u> =	<u>1.182.190,40</u>		57,50 Índice de Liquidez Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ISG = <u>Ativo Total</u> =	<u>1.222.290,40</u>		59,45 Índice Solvência Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILC = <u>Ativo Não Circulante</u> =	<u>40.100,00</u>		1,95 Índice de Liquidez Corrente
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILS = <u>Ativo Circulante</u> =	<u>1.182.190,40</u>		57,50 Índice de Liquidez Seca
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILI = <u>Disponibilidade</u> =	<u>1.182.190,40</u>		57,50 Índice de Liquidez Imediata
Passivo Não Circulante	20.560,30		
ILG = <u>At. Ñ Circ. (+) Real. L/Prazo</u> =	<u>40.100,00</u>		1,95 Índice de Endividamento Geral
Passivo Não Circulante	20.560,30		
EG = <u>Passivo Não Circulante</u> =	<u>20.560,30</u>		0 Índice de Endividamento Geral
Ativo Total	1.222.290,40		
Participação do Capital Próprio			
Patrimonio Líquido =	<u>1.201.730,10</u>	100	= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		
Participação do Capital de Terceiros			
Patrimonio Líquido =	<u>1.201.720,10</u>		= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro			
Patrimonio Líquido =	<u>1.201.720,10</u>	100	= 98,32%
Ativo Total	1.222.290,40		

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA

THYAGO AGIAR LEITE

CPF:600.467.183-54

TITULAR

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 2022

Análise Econômico - Financeiro de 31 de Dezembro de 2022

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo não Circulante	=	100	= 0,000%
Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	20.560,30		

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ.(+) Passivo não Circ.	20.560,30	100	= 1,68%
Ativo Total	1.222.290,40		

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	40.100,00	100	= 3,28%
Ativo Total	1.222.290,40		

Imobilizado de Patrimonio Liquido

Ativo Não Circ. (-) Realiz. L/P	380.816,20	100	= 79,50%
Patrimonio Liquido	479.000,00		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	1.497.210,00	100	= 122,49%
Ativo Total	1.222.290,40		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	1.497.210,00	100	= 124,59%
Patrimonio Liquido	1.201.730,10		

Capital Proprio S/Passivo Total

Patrimonio Liquido	=	1.201.730,10	100	= 98,32%
Ativo Total		1.222.290,40		

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.182.190,40
(+) Realizável L/Prazo	40.100,00
(-) Passivo não Circ.	20.560,30
(=) Capital de Giro Próprio	1.201.730,10

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
 THYAGO AGIAR LEITE
 CPF:600.467.183-54
 TITULAR

T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
NIRE 21201196716
RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000
BACABAL - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

T AGUIAR LEITE - ME, Empresario Individual
com sede e foro na cidade de Bacabal -Ma. Com início de atividade em 29/10/2012
Tendo como objetivo social (CNAE);

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo
CRC 012654/O
CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA
THYAGO AGIAR LEITE
CPF:600.467.183-54
TITULAR

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

NIRE 21201196716

RUA OSVALDO CRUZ Nº 373, LOJA "A", CENTRO, CEP: 65700-000

BACABAL - MA

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BACABA- MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Edenilson Ribeiro Araújo

CRC 012654/O

CPF 687.888.783-68

T AGUIAR LEITE LTDA

THYAGO AGIAR LEITE

CPF:600.467.183-54

TITULAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 331
Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T AGUIAR LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60046718354	THYAGO AGUIAR LEITE
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 14:39 SOB Nº 20230342671.
PROTOCOLO: 230342671 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303447324. CNPJ DA SEDE: 17084859000129.
NIRE: 21201196716. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
T AGUIAR LEITE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 332
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, loja A, Bairro Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA, executou a manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, referente ao contrato nº **01/DP/009/2023**, e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Alto Alegre do Maranhão, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO
ALEGRE DO MARANHÃO
CAMARA
MUNIC:02232044000172

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO CAMARA
MUNIC:02232044000172
Dados: 2024.02.06 16:10:37 -03'00'

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Bacabal

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 333
Rubrica

CERTJUDONE-CMANDBAC - 642024

Código de validação: 8D17A8B230

Número da guia: 24050801001719650.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **T AGUIAR LEITE LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "T I INFORMATICA"**, inscrita no CNPJ de nº 17.084.859/0001-29, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 373, Loja A, Bairro Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria a meu encargo no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho", nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão aos 20 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 20/02/2024 17:40 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 642024 / Código: 8D17A8B230
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



T. AGUIAR LEITE LTDA - ME
CNPJ: 17.084.859/0001-29
INSC. EST.: 12.395.214-0
INS. MUN.: 32215

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 334
Rubrica 810

**Dispensa de Licitação nº 004/2024
DECLARAÇÕES**

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

REF.: Dispensa de Licitação nº 004/2024

A Empresa T AGUIAR LEITE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, DECLARA:

Declaração que o empresário/ sócio / dirigente / responsável técnico não é servidor público do Município de Alto Alegre do Maranhão- MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente servidor público do Município de Alto Alegre do Maranhão- MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

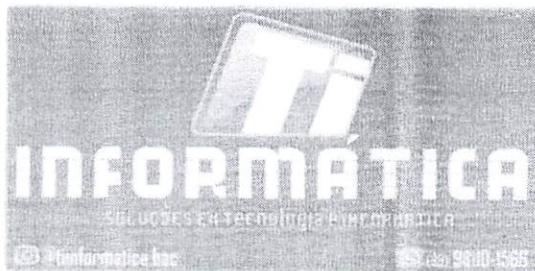
Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 335
RMErica

T. AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29
INSC. EST.: 12.395.214-0
INS. MUN.: 32215

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

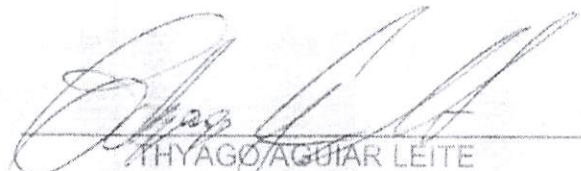
Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração econômica dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

BACABAL/MA, 25 DE MARÇO de 2024


THYAGO AGUIAR LEITE
CPF: 600467183-54
RG: 120323699-6



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 336
Rubrica [assinatura]

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, a Proposta de Preços apresentada pela empresa T AGUIAR LEITE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 28 de março de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 337
Rubrica

T. AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215

Dispensa de Licitação nº 004/2024
DECLARAÇÕES

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO, BACABAL/MA

E-mail: TI.CONTATO@HOTMAIL.COM.BR

(DDD) Telefone: (99) 98110-1566

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: THYAGO AGUIAR LEITE

Cédula de identidade/órgão emissor: 120323699-6

CPF: SESC-MA

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

E-mail: THYAGOALEITE@HOTMAIL.COM

(DDD) Telefone: (99) 98110-1566

3. Proposta de Preços: R\$ 24.130,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 - 12.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
Fone. (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



T. AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

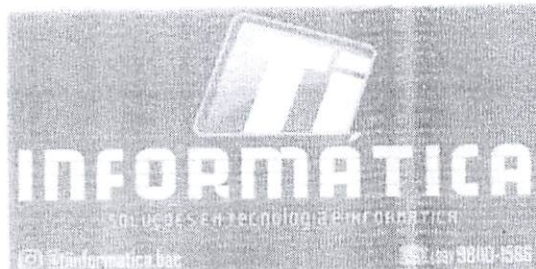
INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215

CMALM/MA
Proc. n° 00612024
Fls. n° 338
Rubrica

2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde	Serviço	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
4	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
5	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
6	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
8	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
9	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
10	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
11	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
12	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a – Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



T. AGUIAR LEITE LTDA - ME

CNPJ: 17.084.859/0001-29

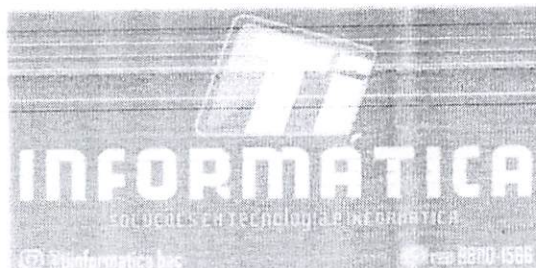
INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215

CMALM/MA
Proc. nº 00612091
Fls. nº 339
Rubrica

13	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9 000 até 12 000 BTU's	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18 000 BTU's até 30 000 BTU's	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 9 000 até 12 000 BTU's	Serviço	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
16	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 18 000 BTU's até 30 000 BTU's	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18 000 BTU's até 30 000 BTU's	Serviço	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
19	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's	Serviço	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
22	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30 000 BTU's	Serviço	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
24	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
25	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
28	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
29	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9 000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
32	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
33	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00

Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja a - Centro, BACABAL/MA
Fone: (99) 9-8110-1566 - EMAIL: ti.contato@hotmail.com.br



CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 340
Rubrica

T. AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ: 17.084.859/0001-29

INSC. EST.: 12.395.214-0

INS. MUN.: 32215

34	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
35	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
36	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.130,00

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

5. Prazo de entrega: conforme o edital

6. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

7. Dados Bancários:

Banco do Brasil, Agência: 0528-2 Conta corrente: 47998-5

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais,

BACABAL/MA, 25 DE MARÇO de 2024

THYAGO AGUIAR LEITE

CPF: 600467183-54

RG: 120323699-6



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 341
Rubrica [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO ADM: Nº. 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 006/2024) para a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 005/2024, no dia 25/03/2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Maranhão (<https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal Alto Alegre do Maranhão (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/202.

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 342
Rubrica [assinatura]

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 005/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pelas empresas, contatou-se:

- ✓ **HABILITADA: T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais). O licitante retro mencionado cumpriu todos os requisitos editalíssimos.

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, o Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, este Agente de Contratação comissão se Incumbiu de adotar os trâmites legais visando à Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração incluindo:

- Solicitação para pesquisa de preços, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- Autorização para realização da Pesquisa de Preços;
- Pesquisa de Preços de Mercado;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 343
Rubrica [assinatura]

- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e demais normas pertinentes;
- f) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- h) Despacho determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- i) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;
- j) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k) Edital e Avisos da Dispensa de Licitação;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão **"ressalvados os casos especificados na legislação"**.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 344
Rubrica

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 343
Rubrica

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Do Termo De Referência E/Ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 346
Rubrica

contratação. A sua Importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial e no PNCP, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei n°. 14.133/2021, tendo a Empresa T AGUIAR LEITE LTDA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil reais), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa T AGUIAR LEITE LTDA, R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil reais).

O fornecimento dos serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz n° 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, apresentou o menor valor para os serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, pelo montante de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 00612021
Fls. n° 348
Rubrica BD

2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
4	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
5	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica	Serviço	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00619224
Fls. nº 349
Rubrica [assinatura]

	para estes componentes.				
6	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
8	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
9	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
10	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
11	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
12	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 350
Rubrica [assinatura]

13	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
16	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
19	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 351
Rubrica [assinatura]

22	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
24	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
25	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
28	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
29	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 352
Rubrica [assinatura]

	condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.				
32	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
33	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
34	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
35	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
36	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
				TOTAL R\$	R\$ 24.130,00

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 353
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição pretendida através da empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 01 de abril de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 354
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº **005/2024** (Processo Administrativo nº 006/2024). OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VENCEDORA T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão, 01 de abril de 2024.


MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1663 de 2 de Abril de 2024

DATA: 02/04/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 02/04/2024

IP com n°: 192.168.0.110

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=192

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 356
Rubrica 

AVISO

- JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 -
- JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - JULGAMENTO: RESULTADO DE
JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 006/2024). OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA T AGUIAR LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001 - 29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão, 01 de abril de 2024.

MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

CMAL/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 352
Rubrica 

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - JULGAMENTO: RESULTADO DE
JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 006/2024 (Processo Administrativo nº 007/2024). OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001 -08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão, 01 de abril de 2024.

MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 006/2024, que deu origem a Dispensa de licitação no 005/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
4	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos	Serviço	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 359
Rubrica [assinatura]

	condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.				
5	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
6	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
8	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
9	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar	Serviço	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 00612024
Fls. n° 360
Rubrica [assinatura]

	condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.				
10	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
11	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
12	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
13	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
16	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
19	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA

Proc. nº 00612024

Fls. nº 361

Rubrica

	12.000 BTU's				
21	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
22	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
24	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
25	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
28	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
29	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
32	Serviço de fornecimento e substituição	Serviço	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. n° 0061/2024
Fls. n° 362
Rubrica [assinatura]

	de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.				
33	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
34	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
35	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
36	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
				TOTAL R\$	R\$ 24.130,00

Alto Alegre do Maranhão, em 02 abril de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 363
Rubrica *[assinatura]*

Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 006/2024, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso I e II C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Maranhão- MA, em 02 de abril de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Ementa: parecer final. Dispensa de Licitação nº 005/2024. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Pesquisa de Preços de Mercado;
- c) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- d) Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Lei nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas pertinentes;
- e) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- f) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- g) Despacho do Agente de Contratação e equipe de apoio, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- h) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;
- i) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- j) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

- k) Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- l) Termo De Adjudicação
- m) Despacho do Agente de Contratação, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

É, em síntese o relatório

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá se precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, será necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e esta dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico desta Procuradoria constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar,

na realização da despesa, de modo mais económico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta Procuradoria entende que não há óbice a dispensa de licitação, nos termos do art.75, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a esta Procuradoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 05 de abril de 2024.


Susiany Lopes Campelo
Assessora Jurídica
OAB/PI nº 13.724



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 368
Rubrica [assinatura]

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1665 de 9 de Abril de 2024
DATA: 09/04/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**
Data: 09/04/2024
IP com nº: 172.10.1.25
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=194

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CNALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 370
Rubrica 

AVISO

- ⌘ RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024 -
- ⌘ RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024 -
- ⌘ CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -
- ⌘ CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 371
Rubrica [assinatura]

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 006/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 005/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024

A
CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 17.404.232/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura dos serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024

A
T AGUIAR LEITE LTDA





CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 372
Rubrica

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Processo Administrativo Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 02.232.044/0001-72. CONTRATADA: N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH. FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: a Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/04/2024. RATIFICAÇÃO: 08/04/2024. VALOR TOTAL: R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais)

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 373
Rubrica

A

T AGUIAR LEITE LTDA

CNPJ nº 17.084.859/0001-29

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura do processo de manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1665 de 9 de Abril de 2024
DATA: 09/04/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**
Data: 09/04/2024
IP com nº: 172.10.1.25
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=194

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMA LM/MA

Proc. nº 006/2024

Fls. nº 335

Rubrica

AVISO

- RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024 -
- RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024 -
- CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -
- CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024

CMA/MA/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 376
Rubrica

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024

A
CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 17.404.232/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura dos serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024

A
T AGUIAR LEITE LTDA



CNPJ nº 17.084.859/0001-29

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura do processo de manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CMALM/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 372
Rubrica





CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 378
Rubrica

CONTRATO Nº 01/DP/005/2024
PROC. ADM. Nº 006/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO E A EMPRESA T AGUIAR
LEITE LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa T AGUIAR LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Thyago Aguiar Leite – portador da cédula de identidade nº 0001203236996 – SSP/MA e CPF nº 600.467.183-54, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 005/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo para execução é de acordo com a extensão dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, em conjunto com a equipe designada a ser iniciado a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, nos endereços que serão indicados na respectiva Ordem de Serviços, ou no Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no endereço: Rua São Lucas, S/Nº, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A Câmara designará uma comissão ou um servidor para a execução dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.3 Os prazos de serviços executados poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 379
Rubrica

motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	Serviço	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
4	Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 BTU's, tipo Split. O serviço consiste em	Serviço	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 380
Rubrica [assinatura]

	desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.				
5	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
6	Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU's, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	Serviço	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
8	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
9	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
10	Serviço de fornecimento e substituição	Serviço	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0061/2024
Fls. nº 381
Rubrica [assinatura]

	do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.				
11	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
12	Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
13	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
16	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split até de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
19	Serviço de fornecimento e substituição placa receptora de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 382
Rubrica [assinatura]

22	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
24	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
25	Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 até 30.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
28	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's	Serviço	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
29	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
32	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
33	Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 383
Rubrica [assinatura]

34	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
35	Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
36	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
37	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's até 30.000 BTU's.	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
				TOTAL R\$	R\$ 24.130,00

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

[assinatura]



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 384
Rubrica

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 3.13.1. Banco: Banco do Brasil
- 3.13.2. Agência: 0528-2
- 3.13.3. Conta-corrente: 47998-5

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- Poder Legislativo

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 385
Rubrica _____

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 386
Rubrica

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Fiscalizar os serviços realização pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 387
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 388
Rubrica

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 389
Rubrica [assinatura]

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 391
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

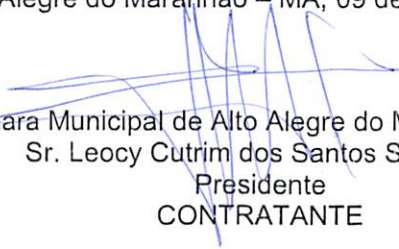
14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 09 de abril de 2024.


Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA
Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

T AGUIAR LEITE LTDA

Sr. Thyago Aguiar Leite

CPF nº 600.467.183-54

Empresário

CONTRATADO

T AGUIAR LEITE

LTDA:1708485

9000129

Assinado de forma digital

por T AGUIAR LEITE

LTDA:17084859000129

Dados: 2024.04.09

16:20:17 -03'00'

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 392
Rubrica [assinatura]

TESTEMUNHAS:

1) [assinatura] CPF 600.992.153-54

2) [assinatura] CPF 048-846-263-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 393
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T AGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:50 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **314D.4A19.BDF9.55B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMALM/MA
Proc. n° 0.0612024
Fls. n° 394
Rubrica

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.084.859/0001-29

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 373 LOJA A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032019322617858808

Informação obtida em 01/04/2024 10:16:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMALM/MA
Proc. nº 006/2024
Fls. nº 393 de 1
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T AGUIAR LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.084.859/0001-29

Certidão nº: 2133628/2024

Expedição: 09/01/2024, às 10:06:15

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T AGUIAR LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.084.859/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 396
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095168/24

Data da

13/03/2024 08:40:25

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

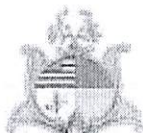
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2024 08:40:25



CMALM/MA
Proc. nº 100612024
Fls. nº 397
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019053/24

Data da

13/03/2024 08:41:27

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: T AGUIAR LEITE LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2024 08:41:27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CMALM/MA
Proc. n° 006/2024
Fls. n° 398
Rubrica [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1011/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **T AGUIAR LEITE LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/05/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
T AGUIAR LEITE LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 04/03/2024 09:34:43

Válida até 03/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número EZXASRF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 178/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **37597**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
37597Contribuinte
T AGUIAR LEITE LTDALogradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000Cidade
BACABALCPF/CNPJ
17.084.859/0001-29Bairro
CENTROUF
MA**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 32215

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de info

Finalidade da Certidão
Diversos**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:36:37 do dia 04/03/2024 09:36:51

Válida até 03/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número YX69A9

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 400
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/005/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa Licitante T AGUIAR LEITE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 005/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Global de R\$ R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01- Poder Legislativo

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

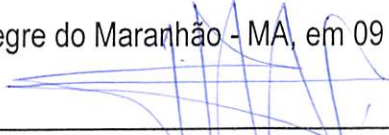
CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, pelo Contratante, e o empresário, Sr. Sr.Thyago Aguiar Leite, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1666 de 10 de Abril de 2024

DATA: 10/04/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 10/04/2024

IP com nº: 172.10.1.25

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=195

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. nº 00612024
Fls. nº 402
Rubrica

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/006/2024 -

EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/005/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/006/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa Licitante CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 006/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores .

VALOR: Valor Global de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, pelo Contratante, e o empresário, Sr. Anthony Henrique Castro de Oliveira , pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/005/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa Licitante T AGUIAR LEITE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 005/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores .

VALOR: Valor Global de R\$ R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01- Poder Legislativo

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, pelo Contratante, e o empresário, Sr. Sr.Thyago Aguiar Leite, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CMALM/MA
Proc. n° 00612024
Fls. n° 404
Rubrica

